

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

P. 1066
D. 1070
R. 41

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Educação Física e Desportos

Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Esportes

Servidor Responsável pela Demanda: Alexandre Frassato Pereira

E-mail: afrassato@hotmail.com

Tel.: (43)3623-1136

Data: 20/02/2026

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos.

Justificativa/Necessidade de Contratação: A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação Física e Desportos, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do município, e para apoio de atletas que participarem de competições em outras localidades. A importância desta contratação é estratégica para a Secretaria de Educação Física e Desporto, uma vez que ela realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	QTD.
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	par	6
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	par	5
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERÍSTICAS :- Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ecolknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D -Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	und	20
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERÍSTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	und	15
5	BOLA VOLEI CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	und	35
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERÍSTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS	und	15
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERÍSTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS	und	20
8	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERÍSTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial	und	4
9	Pares de Antenas para Volei CARACTERÍSTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha	par	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

10	Garratinhas de Água CARACTERÍSTICAS:- Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm	Kit	10
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibrã Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun	un	2
12	Bola Volei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibrã -Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS -Construção: Termotec 8,0	und	2
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão	un	3
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão	und	2
15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Renovível	und	20
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS	un	4
17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre	par	18
18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33	par	2
19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiros adaptadoras para bolas e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: \$160~psi/11\$ bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiros adaptadoras para inflar boias	un	2
20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. A prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	un	10

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 30 dias (úteis), a partir da emissão da Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra.

Local(is) e horário da entrega/execução: Ginásio de Esportes Isaac Jabur e Piscina Pública; Horário: 08:00h às 11:00h e 13:30h às 16:30h

Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim, Processo Licitatório n°41/2025 – Dispensa de Licitação n°18/2025.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):

Fiscal(is) ind(ica)do(s): Edson Bento da Silva, designado pela Portaria n° 205/2025.
Laginha 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORRECATU



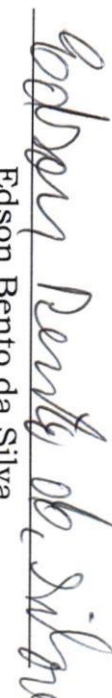
PARANÁ

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

Documentos anexos:

- ORÇAMENTOS
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
- RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
- MAPA DE PREÇOS
- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Fiscal do Contrato:


Edson Bento da Silva
Fiscal do Contrato
Portaria n°205/2025

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Exercício financeiro (até 31/12)	
<input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços	<input type="checkbox"/> 06 meses	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> Adesão (carona)	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	
<input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/____/2026.

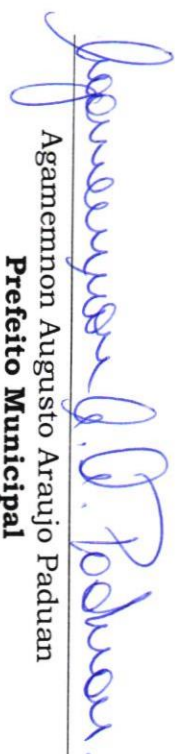

Alexandre Frassato Pereira
Secretária Municipal

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

() A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.
Em, 27/02/2026.


Agamenon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 27/02/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

- (X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
- () que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
- () devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria n° 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORCÁTU



PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica

Período: //2026 a //2026

Nº Processo: _____/2026

Tipo de Cálculo: Valor Medio

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote¹	Descrição	Qt d.	Und	RUN LIFE	GARRIDO	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS)	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	METOD O ADOTA DO Média	Valor Total				
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de reco superior e 1,00m de reco inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	6	par	R\$ 420,00	R\$ 370,00	R\$ 403,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 399,9 0	R\$ 0,00	R\$ 238,99	R\$ 0,00	R\$ 398,25	R\$ 2.389,50
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de reco superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	5	par	R\$ 589,00	R\$ 499,00	R\$ 531,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258,0 0	R\$ 530,0 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 530,62	R\$ 2.653,10
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERÍSTICAS .: Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ekoknit - Construção: Termotec - Câmara: 6D - Sistema de ferro: Termofofo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	20	und	R\$ 350,00	R\$ 270,00	R\$ 272,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270,0 0	R\$ 274,9 8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERÍSTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5- 66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Processo Extra : Ultra Fusion - Câmara: 6D -	15	und	R\$ 189,00	R\$ 125,00	R\$ 118,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,0 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137,0 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:

- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços

Nome	Responderam em:
LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME	04/02/2026
RUN LIFE - ATIVIDADES FISICAS E ASSESSORIA ESPORTIVA	03/02/2026
LF SISTEMAS LTDA	12/02/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

- (X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
- () Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORCATEU



PARANÁ

Secretaria Demandante:

Alexandre Frassato Pereira
Secretaria de Educação Física e Desportos

Em, 20/02/2026.

ITÉM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06 Pares	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca marca rede esporte ref 215	R\$420,00	R\$ 2.520,00
2	06 Pares	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00m de comprimento por 2,30m de Altura por 1,00m de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca Branca marca rede esporte ref 320	R\$ 589,00	R\$ 3.534,00
3	10	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERÍSTICAS: - Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5-69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ekoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D -Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS marca penalty modelo magi11a R1	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4	10	BOLA CAMPO N4 CARACTERÍSTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS marca penalty	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
5	15	BOLA VOLEI CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel	R\$ 249,00	R\$ 3.735,00



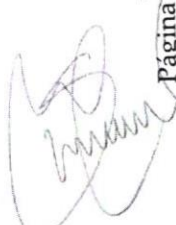
		- Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion marca penalty		
6	15	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm - Gomos 8 - Laminado: PU - Construção: Termotec - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS marca penalty	R\$ 449,00	R\$ 6.735,00
7	15	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm - Gomos: 8 - Laminado: PU - Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS marca penalty	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
8	2	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial marca penalty	R\$ 369,00	R\$ 738,00
9	02 Pares	Pares de Antenas para Vôlei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha marca zona livre	R\$ 289,00	R\$ 578,00
10	02 kit	Garrafinhas de Água CARACTERISTICAS: - Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm Marca finta	R\$ 279,00	R\$ 558,00
11	2	Bola de Basquete: Características: Peso : 580-620g Circunferência : 75-77cm Gomos : 8 Laminado : Microfibra	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

		Construção : Matrizada Câmara : 6D Processo Extra : Aracnun marca penalty		
12	8	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: Microfibra - Gomos: 18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS - Construção: Termotec marca penalty	R\$ 689,00	R\$ 5.512,00
13	6	Bola Handebol Características Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão marca penalty	R\$ 449,00	R\$ 2.694,00
14	2	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão marca penalty	R\$ 489,00	R\$ 978,00
15	4	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível marca penalty	R\$ 220,00	R\$ 880,00
16	4	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem / Kick Off Miolo: Cápsula SIS marca penalty	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
17	18 Pares	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre	R\$ 39,00	R\$ 702,00
		Pares de REDE para Voleibol		

18	2	ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
19	2	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiras adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi / 11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiras adaptadoras para inflar boias marca penalty	R\$ 55,00	R\$ 110,00
20	10	: Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC. Marca copag	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
				R\$ 44.085,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE


Eason Moreno
Professor Educação Física
CREF 012044-G/PR


Página 15

Loja Garrido



Nome da empresa: Luiz Jorge Macedo Garrido ME
Cnpj: 213332440001/66 Endereço: São Paulo nº 765
Cidade: Porecatu PR Contato: (43) 3623-1512

Orçamento

ITÉM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06 Pares	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca marca rede esporte ref 215	R\$370,00	R\$2.220,00
02	06 Pares	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00m de comprimento por 2,30m de Altura por 1,00m de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca Branca marca rede esporte ref 320	R\$499,00	R\$2.994,00
03	10	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERÍSTICAS : - Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5-69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ecoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D -Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS marca penalty modelo magil la RI	R\$270,00	R\$2.700,00

04	10	BOIA CAMPO 04 CARACTERÍSTICAS: - Peso: 250-280g - Circunferência: 63,5-68cm - Gomos: 8 - Laminado: PU - Construção: Ultra Fasteo - Câmara: 6D - Sistema de Fôrro: Termofixo - Camada Interna: Excel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS marca penalty	R\$ 125,00	R\$1.250,00
05	15	BOIA VOLEI CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos: 18 - Camada Interna: Excel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fasteo marca penalty	R\$170,00	R\$2.550,00
06	15	BOIA FUTSAL OFICIAL CARACTERÍSTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm - Gomos: 8 - Laminado: PU - Construção: Termotec - Câmara: 6D - Sistema de Fôrro: Triaxial - Miolo: Capsula SIS marca penalty	R\$ 360,00	R\$5.250,00
07	15	BOIA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERÍSTICAS: - Peso: 350-380g - Circunferência: 55-58cm - Gomos: 8 - Laminado: PU - Construção: Termotec - Sistema de Fôrro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS marca penalty	R\$135,00	R\$2.025,00
08	02	BOIA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERÍSTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos: 32 - Tamanho: 5 Oficial marca penalty	R\$280,00	R\$560,00
09	02 Pares	Pares de Antenas para Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Matéria Prima: Fibras de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha marca zona livre	R\$150,00	R\$300,00
10	02 kit	Garrafinhas de Água	R\$180,00	R\$360,00

		CARACTERÍSTICAS: - Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm Marca finta		
11	02	Bola de Basquete: Características: Peso : 580-620g Circunferência : 75-77cm Gomos : 8 Laminado : Microfibra Construção : Matrizada Câmara : 6D Precesso Extra : Aracnun marca penalty	R\$460,00	R\$920,00
12	08	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: Microfibra - Gomos: 18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS - Construção: Termotec - 8.0 marca penalty	R\$499,00	R\$3.992,00
13	06	Bola Handebol CARACTERÍSTICAS Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão marca penalty	R\$370,00	R\$2.220,00
14	02	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão marca penalty	R\$380,00	R\$760,00
15	04	BOLA DE BASQUETE CARACTERÍSTICAS Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível marca penalty	R\$110,00	R\$440,00
16	04	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	280,00	1.120,00

		CARACTERÍSTICAS: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem / Kick Off Miolo: Cápsula SIS marca penalty		
17	18 Pares	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre	25,00	450,00
18	02	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33	420,00	840,00
19	2	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiros adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial . Pressão máxima: 160 psi / 11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiros adaptadoras para inflar boias marca penalty	45,00	90,00
20	10	: Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e	19,90	199,00

		resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC. Marca copag		
			TOTAL	31.240,00

Validade 60 dias

Porecatu 04 de Fevereiro de 2026


LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO

21 333 244/0001-66

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME

Rua São Paulo, 765
CENTRO CEP 86160-000
PORECATU PARANÁ

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

112252

12/02/2026

aquisição de materiais esportivos

R\$ 43.562,39

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	par 6,00	403,11	////	////	////	////	////	////	399,90	////	238,99	////	401,50	0,40%
I 001 002	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	par 5,00	531,25	////	////	////	////	////	////	258,00	530,00	////	////	530,62	0,12%
I 001 003	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERÍSTICAS: - Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ecolnlt - Construção: Termotec - Câmara: 60 - Sistema de Forro: Termofixo Ecológico - Camada Interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	und 20,00	272,50	////	////	////	////	////	////	270,00	274,98	////	////	272,49	0,92%
I 001 004	BOLA CAMPO N4 CARACTERÍSTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 60 - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	und 15,00	118,75	////	////	////	////	120,00	////	137,00	////	////	////	125,25	5,47%
I 001 005	BOLA VOLEI CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	und 35,00	175,25	////	////	////	200,00	////	////	180,00	////	////	////	185,08	5,61%
I 001 006	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERÍSTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: PU - Construção: Termotec -Câmara: 60 - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS	und 15,00	339,50	////	////	////	////	////	////	329,00	339,00	////	////	335,83	2,08%
I 001 007	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERÍSTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm - Gomos: 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS	und 20,00	193,75	////	////	////	////	////	////	175,00	143,00	////	////	170,58	19,29%
I 001 008	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERÍSTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial	und 4,00	396,25	////	////	////	////	////	////	360,00	////	360,00	////	372,08	3,36%
I 001 009	Pares de Antenas para Volei CARACTERÍSTICAS: - Matéria prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha	par 1,00	163,75	////	////	////	////	////	////	////	165,00	////	////	164,38	0,38%

VALOR TOTAL



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTD.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GCV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 010	Garrafinhas de Água CARACTERÍSTICAS:- Cesta com 6 divisórias 0 kit vem com 6 garrafas de Plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 38cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm	kit 10,00	168,00	////	////	////	////	////	////	126,00	////	////	////	147,00 1.470,00	16,67%
I 001 011	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibrã Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun	un 2,00	////	////	////	////	////	////	////	476,95	371,00	299,99	////	382,65 765,30	27,55%
I 001 012	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibrã -Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS -Construção: Termotec 8,6	und 2,00	////	////	////	////	////	////	565,00	415,00	495,00	////	////	491,67 983,34	18,47%
I 001 013	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PR0 Construção: Costurada à mão	un 3,00	////	431,00	////	////	////	////	////	342,00	////	////	429,00	400,67 1.202,01	17,16%
I 001 014	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PR0 Construção: Costurado à mão	und 2,00	////	413,00	////	////	////	////	311,00	371,00	////	////	////	365,00 730,00	17,36%
I 001 015	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível	und 20,00	////	74,00	////	////	////	////	////	315,00	35,48	////	////	315,00 6.300,00	0,00%
I 001 016	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Capsula SIS	un 4,00	////	////	////	////	////	////	177,00	////	270,00	244,00	////	257,00 1.028,00	5,33%
I 001 017	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre	par 18,00	////	44,00	////	42,69	////	////	////	49,94	27,00	////	////	45,54 819,72	6,68%
I 001 018	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33	par 2,00	////	////	////	////	////	////	332,00	465,95	449,90	////	////	415,95 831,90	25,29%
I 001 019	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiros adaptadores para bolas e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: \$160-psi/11\$ bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanhã: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiros adaptadores para inflar...	un 2,00	////	48,00	////	////	////	////	////	62,32	58,00	////	////	56,11 112,22	16,90%
I 001 020	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo destilize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. A prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	un 10,00	////	////	////	////	////	////	////	32,50	16,60	37,44	////	34,97 349,70	7,60%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTD.		
				Valor total do anexo após análise
				Valor total geral do anexo
			HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	30.836,16
			CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	4.487,00
			PAINEL DE PREÇOS	0,00
			DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	768,42
			LICITANET	7.000,00
			PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	1.800,00
			BLL	3.124,00
			PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	40.711,76
			TCE PARANÁ	21.449,00
			BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	4.824,32
			PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	1.287,00
			MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	
			PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
				R\$ 43.562,39



RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
112252	12/02/2026	aquisição de materiais esportivos

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de	par	401,50
Lote 001	recoo superior e 1,00m de recoo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100%		
Item 001	virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	6,00	2.409,00

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/9999-01 (R\$ 403,11): Município de Porecatu/PR Processo Nº: 41/2025 Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial Nº18/2025 Data: 05/05/2025 Fornecedor: PESSOA JURÍDICA - LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME UN: un QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 403,11
DESCRIÇÃO: Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m Marca: REDESORTE

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 399,90): MUNICIPIO DE LUIZ ALVES/SC Processo Nº: 0134 Modalidade: Dispensa NºPRD 78 Data: 26/07/2024 Fornecedor: 00850624000106 - SKINA 1820 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME UN: UNIDADE (UN) QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 399,90 **DESCRIÇÃO:** "PAR DE REDE DE FUTSAL (CONTER 2 REDES) - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recoo superior e 1,00m de recoo inferior; - Malha (Distância entre nós): 12x12cm; - Fio: Confeccionado no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca. - Par de redes para gol (2 peças); "

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 238,99): MUNICIPIO DE ELORADO/SP Processo Nº: 171/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025 Data: 07/11/2025 Fornecedor: TREVENZA SOLUCOES LTDA UN: UN QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 238,99 **DESCRIÇÃO:** PARES DE REDE PARA-GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECOO SUPERIOR E 1,00M DE RECOO INFERIOR. - MALHA 12X12CM - FIO 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) - COR BRANCA

Anexo I	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00	par	530,62
Lote 001	de recoo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com		
Item 002	tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	5,00	2.653,10

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/9999-01 (R\$ 531,25): MUNICIPIO DE PORECATU/PR Processo Nº: 0041 Modalidade: Processo Dispensa Nº18 Data: 02/05/2025 Fornecedor: 21333244000166 - LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME UN: Unidade QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 531,25 **DESCRIÇÃO:** Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recoo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U).

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 258,00): MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA/PR Processo Nº: 0237 Modalidade: Pregão - Eletrônico NºPE 108 Data: 03/12/2025 Fornecedor: 26290146000102 - G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME UN: PARES QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 258,00 **DESCRIÇÃO:** Par de Rede de suíço - Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,00m de recoo superior e 1,00m de recoo inferior, Malha -Distância entre nós- : 15x15cm, Fio: Confeccionado no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo -U.V- , Cor: Branca.

TCE PARANÁ 77.996.312/0001-21 (R\$ 530,00): MUNICIPIO DE ALTONIA/PR Processo Nº: 0141 Modalidade: Processo Dispensa Nº82 Data: 09/07/2024 Fornecedor: 53457650000127 - PRATIK UNIFORMES LTDA UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 530,00 **DESCRIÇÃO:** REDE PARA GOL, 5MT, SEDA FIO 4MM, MODALIDADE FUTEBOL SUIÇO

Anexo I	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERÍSTICAS :- Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 -	und	272,49
Lote 001	Laminado: Ekoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D -Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada		
Item 003	interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	20,00	5.449,80

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/9999-01 (R\$ 272,50): Município de Porecatu/PR Processo Nº: 41/2025 Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial Nº18/2025 Data: 05/05/2025 Fornecedor: PESSOA JURÍDICA - LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME UN: un QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 272,50
DESCRIÇÃO: BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERÍSTICAS: - Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - L Marca: PENALTY

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 270,00): MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR Processo Nº: 0189 Modalidade: Dispensa NºPDE 33 Data: 02/12/2024 Fornecedor: 54496178000102 - 54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD UN: UNIDADE (UN) QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 270,00 **DESCRIÇÃO:** BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO PESO DE 420-445G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5-69,5 CM, LAMINADA EM EKOKNIT, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLOEM CÁPSULA SIS, CONTENDO SELO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA). BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ (AESUPAR).

TCE PARANÁ 77.996.312/0001-21 (R\$ 274,98): MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR Processo Nº: 0103 Modalidade: Pregão Nº60 Data: 23/09/2025 Fornecedor: 25371647000150 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME UN: Unidade QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 274,98 **DESCRIÇÃO:** BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO PESO DE 420 - 445G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5- 69,5 CM, LAMINADA EM EKOKNIT, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO ECOLÓGICO, CAMADA INTERNA EM NEOTECECOLÓGICO, PROCESSO EXTRA D

Anexo I	BOLA CAMPO N4 CARACTERÍSTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU -	und	125,25
Lote 001	Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo		
Item 004	Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	15,00	1.878,75

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/9999-01 (R\$ 118,75): Município de Porecatu/PR Processo Nº: 41/2025 Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial Nº18/2025 Data: 05/05/2025 Fornecedor: PESSOA JURÍDICA - LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME UN: un QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 118,75
DESCRIÇÃO: BOLA CAMPO N4 CARACTERÍSTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU Marca: PENALTY

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS 09.397.355/0001-30 (R\$ 120,00): Prefeitura Municipal de Princesa/SC Processo Nº: 48 / 2024 - 2177 Modalidade: Dispensa Nº080 Data: 31/05/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 120,00 **DESCRIÇÃO:** BOLA FUTEBOL DE CAMPO.TECNOLOGIA UTILIZA RANHURAS MOLDADAS PARA INTERROMPER O FLUXO DE AR NA BOLA PARA MENOS ARRASTO E VOO MAIS ESTÁVEL.A CÂMARA DE AR AIRBILITY DE BORRACHA AJUDA A MANTER A PRESSÃO DE AR E A FORMA.GÊNERO: UNISSEXGOMOS: 12MIOLO: REMOVÍVELPESO: 410-450GCONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÁQUINA CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM MARCA REFERÊNCIA: NIKE ACADEMY E PENALTY TORNADO

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 137,00): MUNICIPIO DE PENAPOLIS/SP Processo Nº: 0207 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº080 Data: 24/09/2025 Fornecedor: 10653680000104 - AT&WP COMERCIAL LTDA EPP UN: UN QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 137,00 **DESCRIÇÃO:** Bola de futebol de campo infantil Brasil 70 PRO M4 X, construção duotec híbrida (mão), laminado microfibrã, 32 gomos, circunferência 63,5-66,0 cm, peso 350-390 g, câmara butil airbility 6d, sistema de forro triaxial e miolo cápsulas SIS.Referência: Bola Penalty 70 Pro N4



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 005	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	und 35,00	185,08 6.477,80
<p>HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/9999-01 (R\$ 175,25): Município de Porecatu/PR Processo Nº: 41/2025 Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial Nº18/2025 Data: 05/05/2025 Fornecedor: PESSOA JURÍDICA - LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME UN: un QTDE: 35,00 VALOR: R\$ 175,25 DESCRIÇÃO: BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Marca: PENALTY</p> <p>LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 200,00): MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR/PR Processo Nº: 0075 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2025 Data: 07/07/2025 Fornecedor: VERA LUCIA CALEFFI SILVA - 03.196.858/0001-61 UN: UND QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 200,00 DESCRIÇÃO: BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM, (LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL), COM PESO ENTRE 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 E 67 CM. AMOSTRA EM 24HRS00MIN APÓS A LICITAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO NO DIA, PARA VERIFICAÇÃO DO MODELO.</p> <p>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 180,00): MUNICIPIO DE RIO FORTUNA/SC Processo Nº: 0027 Modalidade: Pregão - Eletrônico NºPE 9 Data: 08/10/2024 Fornecedor: 52331094000185 - D.E.A CALCADOS LTDA UN: UN QTDE: 16,00 VALOR: R\$ 180,00 DESCRIÇÃO: BOLA DE VOLEI PÊNALTY 8.0 PRO OU SIMILAR, DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: CÁPSULA SIS; SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA. PESO DO PRODUTO: 260 - 280 G. CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM. APROVADA PELA FIVB</p>			
Anexo I Lote 001 Item 006	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: PU - Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxial - Miolo: Capsula SIS	und 15,00	335,83 5.037,45
<p>HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/9999-01 (R\$ 339,50): Município de Porecatu/PR Processo Nº: 41/2025 Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial Nº18/2025 Data: 05/05/2025 Fornecedor: PESSOA JURÍDICA - LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME UN: un QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 339,50 DESCRIÇÃO: BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: Marca: PENALTY</p> <p>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 329,00): MUNICIPIO DE WESTFALIA/RS Processo Nº: 0237 Modalidade: Dispensa Nº200 Data: 19/09/2024 Fornecedor: 26688494000132 - PLAYBRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA UN: unidade QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 329,00 DESCRIÇÃO: Bola futsal oficial MAX 1000</p> <p>TCE PARANÁ 77.996.312/0001-21 (R\$ 339,00): MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR Processo Nº: 0087 Modalidade: Pregão Nº16 Data: 20/10/2025 Fornecedor: 02416254000110 - CLAUDEMIR ALEXANDRE - ME UN: Unidade QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 339,00 DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTSAL OFICIAL-Padrão oficial. Peso: 400-440g, circunferência: 62-64 cm, gomos: 14, laminado: PU, construção: termotec, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, miolo</p>			
Anexo I Lote 001 Item 007	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS	und 20,00	170,58 3.411,60
<p>HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/9999-01 (R\$ 193,75): Município de Porecatu/PR Processo Nº: 41/2025 Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial Nº18/2025 Data: 05/05/2025 Fornecedor: PESSOA JURÍDICA - LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME UN: un QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 193,75 DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 -Lamin Marca: PENALTY</p> <p>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 175,00): MUNICIPIO DE PALMITAL/SP Processo Nº: 0014 Modalidade: Dispensa Nº113 Processo 125 Data: 05/02/2025 Fornecedor: 33002527000104 - SOUZA MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 175,00 DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200</p> <p>TCE PARANÁ 77.996.312/0001-21 (R\$ 143,00): MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS/PR Processo Nº: 0434 Modalidade: Processo Dispensa Nº36 Data: 30/05/2025 Fornecedor: 25371647000150 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME UN: Unidade QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 143,00 DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEQUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 350-380G, CIRCUNFERENCIA: 55- 58CM, CONTENDO 14 GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPS</p>			
Anexo I Lote 001 Item 008	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial	und 4,00	372,08 1.488,32
<p>HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/9999-01 (R\$ 396,25): Município de Porecatu/PR Processo Nº: 41/2025 Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial Nº18/2025 Data: 05/05/2025 Fornecedor: PESSOA JURÍDICA - LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME UN: un QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 396,25 DESCRIÇÃO: BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tam Marca: MIKASA</p> <p>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 360,00): MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR Processo Nº: 0154 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº79 Processo 163 Data: 25/11/2024 Fornecedor: 04611754000139 - SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA UN: Unidade QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 360,00 DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI COM COMPOSICAO EM POLIURETANO TAMANHO 5 CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70CM PESO DE 410 A 450G. REFERENCIA MIKASA</p> <p>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 360,00): MUNICIPIO DE NOVA AURORA/PR Processo Nº: 096/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025 Data: 20/10/2025 Fornecedor: ADIPRIME UNIFORMES LTDA UN: Unidades QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 360,00 DESCRIÇÃO: Bola oficial de futevolei tamanho nã5 confeccionada em couro sintético com 32 painéis de alta densidade que oferece uma maior impermeabilidade, resistencia e durabilidade. Sua construoao Soft Built Nylon Wound propicia uma maior maciez e conforto e auxilia na manutencao de sua forma original. Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize. Pino da bola podera variar entre preto ou branco, com peso entre 410-450 e circunferencia entre 68-70cm. Bola oficial dos principais torneos e competicoes mundtais de Futevolei. MARCA/MODELO INDICADO: MIKASA FT-5Bola oficial de futevolei tamanho nã5 confeccionada em couro sintético com 32 painéis de alta densidade que oferece uma maior impermeabilidade, resistencia e durabilidade. Sua construoao Soft Built Nylon Wound propicia uma maior maciez e conforto e auxilia na manutencao de sua forma original. Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize. Pino da bola podera variar entre preto ou branco, com peso entre 410-450 e circunferencia entre 68-70cm. Bola oficial dos principais torneos e competicoes mundiais de Futevolei. MARCA/MODELO INDICADO: MIKASA FT-5</p>			
Anexo I Lote 001 Item 009	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha	par 1,00	164,38 164,38
<p>HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/9999-01 (R\$ 163,75): MUNICÍPIO DE PORECATU/PR Processo Nº: 0041 Modalidade: Processo Dispensa Nº18 Data: 02/05/2025 Fornecedor: 21333244000166 - LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 163,75 DESCRIÇÃO: Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha</p> <p>TCE PARANÁ 77.996.312/0001-21 (R\$ 165,00): MUNICÍPIO DE VITORINO/PR Processo Nº: 0045 Modalidade: Pregão Nº18 Data: 16/07/2024 Fornecedor: 25371647000150 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 165,00 DESCRIÇÃO: pares de antenas para rede de voleibol com no mínimo as segu</p>			



Município de Porecatu
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 010	Garrafinhas de Água CARACTERÍSTICAS:- Cesta com 6 divisórias 0 kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm	kit 10,00	147,00 1.470,00
<p>HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) 00.000.000/9999-01 (R\$ 168,00): Município de Porecatu/PR Processo Nº: 41/2025 Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial Nº13/2025 Data: 05/05/2025 Fornecedor: PESSOA JURÍDICA - LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME UN: un QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 168,00 DESCRIÇÃO: Garrafinhas de Água CARACTERÍSTICAS: - Cesta com 6 divisórias 0 kit vem com 6 garrafas de plásticos Marca: ZONA LIVRE</p> <p>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 126,00): MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS/SC Processo Nº: 0022 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº17 Data: 12/06/2024 Fornecedor: 52307066000122 - LAGUNA ESPORTE LTDA UN: UN QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 126,00 DESCRIÇÃO: Cesta com 6 divisórias para água: facilitando assim a disposições das garrafas. O kit vem com 6 garrafas de plástico com capacidade para 800 ml com bico automático.O modelo da Cesta, Alça Ajustável, facilitando assim seu transporte durante o uso.Medidas:corpo da cesta: 30 cm de largura por 20 cm de altura corpo+ alça: 29 cm de altura divisórias: 9 x 9 cm aproximadamente. Altura: 16 cm com alça recolhida e 29 cm com alça estendida.Composição cesta : resina plástica.</p>			
Anexo I Lote 001 Item 011	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Pprocesso Extra: Aracnun	un 2,00	382,65 765,30
<p>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 476,95): MUNICIPIO DE SOMBRIO/SC Processo Nº: 0070 Modalidade: Pregão - Presencial NºPR 65 Data: 19/08/2025 Fornecedor: 03928935000120 - HAYA INFORMATICA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 476,95 DESCRIÇÃO: BOLA BASQUETE MASCULINA - Tamanho e peso ideal para jogos masculinos. Peso: 580-620 g. Circunferência: 75-77 cm. Gomos: 8. Laminado: Microfibra. Construção: Matrizada. Câmara: 6D. Miolo: Cápsula SIS. Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB).</p> <p>TCE PARANÁ 77.996.312/0001-21 (R\$ 371,00): MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR Processo Nº: 0045 Modalidade: Pregão Nº24 Data: 30/05/2025 Fornecedor: 11338711000197 - A. TARTARI & CIA LTDA - ME UN: Unidade QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 371,00 DESCRIÇÃO: Bola de basquete peso : 1ª linha/ 580-620g/circunferência : 75-77cm/gomos : 8/laminado : microfibra/construção : matrizada/câmara : 6d/sistema de forro : multiaxial/miolo:cápsulas/sis/precessoextra:</p> <p>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 299,99): MUNICIPIO DE NOVA AURORA/PR Processo Nº: 096/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025 Data: 20/10/2025 Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA UN: Unidades QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 299,99 DESCRIÇÃO: Bola de Basquete oficial profissional confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matrizados que garante mais equilíbrio e encaixe, devido as suas cavidades rebaixadas, com acabamento antideslizante no laminado (processo aracnun) que melhora a aderencia da mao com a bola. Câmara de ar (6D) construída a base de borracha butilica com sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente e estrutura de aneis, que deixam a bola mais esferica. Miolo (capsula sis) de silicone alongado com 3,2cm de comprimento lubrificado e removivel que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar. Sistema de forro (multiaxial) desenvolvido com borracha butilica, que possui sistema de balanceamento, com otima resistencia a retencao de ar, com peso entre 580-620g e circunferencia entre 75-77cm. Aprovada pela FIBA, bola oficial da NBB. MARCA/MODELO INDICADO: PENALTY 7.8 CROSSOVER.Bola de Basquete oficial profissional confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matrizados que garante mais equilíbrio e encaixe, devido as suas cavidades rebaixadas, com acabamento antideslizante no laminado (processo aracnun) que melhora a aderencia da mao com a bola. Câmara de ar (6D) construída a base de borracha butilica com sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente e estrutura de aneis, que deixam a bola mais esferica. Miolo (capsula sis) de silicone alongado com 3,2cm de comprimento lubrificado e removivel que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar. Sistema de forro (multiaxial) desenvolvido com borracha butilica, que possui sistema de balanceamento, com otima resistencia a retencao de ar, com peso entre 580-620g e circunferencia entre 75-77cm. Aprovada pela FIBA, bola oficial da NBB. MARCA/MODELO INDICADO: PENALTY 7.8 CROSSOVER.</p>			
Anexo I Lote 001 Item 012	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra -Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS -Construção: Termotec 8.0	und 2,00	491,67 983,34
<p>BLL 10.508.843/0001-57 (R\$ 565,00): SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA/SC Processo Nº: 001/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025 Data: 23/12/2025 Fornecedor: WZ MULTIESPORTES LTDA UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 565,00 DESCRIÇÃO: Bola de Voleibol - Bola Oficial da FIVB - Mikasa V200W - Material: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul/Amarela. Tamanho: 5 - Laminada - Circunferência: 65-67 cm - Peso: 260-280g.</p> <p>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 415,00): MUNICIPIO DE JUQUIA/SP Processo Nº: 0374 Modalidade: Dispensa Nº39 Data: 12/11/2024 Fornecedor: 57265913000157 - 57.265.913 BEATRIZ AKEMI DAIKUBARA UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 415,00 DESCRIÇÃO: BOLA VÔLEI PENALTY 8.0 PRO IX APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) E PRESENTE NAS FEDERAÇÕES CATARINENSE DE VÔLEI (FCV), FEDERAÇÕES PARANAENSE DE VÔLEI (FPV) E FEDERAÇÕES PAULISTA DE VÔLEI (FPV). MARCA PENALTY MODELO 8.0 IVS TESTED BY FIVB TIPO DE SUPERFÍCIE VOLEI COR AMARELO/ROXO MATERIAL DA BOLA MICROFIBRA TIPO DE COSTURA FUSIONADA CIRCUNFERÊNCIA 66 CM TAMANHO DA BOLA 66 MATERIAL DA CÂMARA 8D PESO 260 G</p> <p>TCE PARANÁ 77.996.312/0001-21 (R\$ 495,00): MUNICIPIO DE JUSSARA/PR Processo Nº: 0068 Modalidade: Pregão Nº37 Data: 06/08/2025 Fornecedor: 11338711000197 - A. TARTARI & CIA LTDA - ME UN: Unidade QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 495,00 DESCRIÇÃO: Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibra, termotec. 65 - 67 cm 260 - 280 g câmara 6d com sistema inovador de balance, camada interna neotec , sistema de forro termofixo, cápsula sistema de bico que envolve a agulha</p>			
Anexo I Lote 001 Item 013	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão	un 3,00	400,67 1.202,01
<p>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 431,00): Município de Capanema/PR - 75.972.760/0001-60 Processo Nº: Modalidade: Pregão Nº26 / 2025 Data: 11/07/2025 Fornecedor: 53.762.823/0001-10 - FORLIFE SETSFIT LTDA UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 431,00 DESCRIÇÃO: BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2,; COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU COM TECNOLOGIA DE TOQUE MACIO. COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADADA COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS, REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR, CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SELECT, MODELO FORCE DB</p> <p>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 342,00): MUNICIPIO DE SOMBRIO/SC Processo Nº: 0070 Modalidade: Pregão - Presencial NºPR 65 Data: 19/08/2025 Fornecedor: 42746467000125 - SANTA ORANNA CONFECÇOES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 342,00 DESCRIÇÃO: BOLA HANDEBOL FEMININA - Tamanho e peso ideal para jogos femininos. Peso: 325-375g. Circunferência: 54-56 cm. Gomos: 32. Laminado: PU PRÓ. Construção: Costurada à mão. Câmara: Airbility. Sistema de forro: Triaxial. Camada interna: Evacel. Miolo: Removível. Aprovada pela IHF.</p> <p>PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV) 00.000.000/9999-38 (R\$ 429,00): PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR/PR Processo Nº: 98553105901162025 Modalidade: PREGÃO Data: 06/01/2026 Fornecedor: 84902618000137 - DEMIANA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 35,00 VALOR: R\$ 429,00 DESCRIÇÃO: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: POLIURETANO , PESO CHEIA: 325 A 375 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL , CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM, MODELO: FEMININO</p>			



Município de Porecatu
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
------	-------------------	----------------------	------------------

Anexo I			
Lote 001	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão	und	365,00
Item 014		2,00	730,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 413,00): Município de Capanema/PR - 75.972.760/0001-60 Processo Nº: Modalidade: Pregão Nº26 / 2025 Data: 11/07/2025 Fornecedor: 53.762.823/0001-10 - FORLIFE SETSFIT LTDA UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 413,00 DESCRIÇÃO: BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3,; COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60CM, PESO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU COM TECNOLOGIA DE TOQUE MACIO. COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR, CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SELECT, MODELO FORCE DB

BLL 10.508.843/0001-57 (R\$ 311,00): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA/PR Processo Nº: 846/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº846/2025 Data: 27/06/2025 Fornecedor: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP UN: UNIDADE QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 311,00 DESCRIÇÃO: BOLA DE HANDEBOL MASCULINA H3L. TAMANHO : (58-60 CM) - (425-475G); REVESTIMENTO EM PU; GOMOS: 30; CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO A MARCA KEMPA, MODELO SPECTRUM SYNERGY PLUS H3L É UMA MARCA REFERENCIA E PRECISA SER IGUAL OU SUPERIOR a item precisar ser aprovada federação ou confederação das modalidades de Futsal, Handebol ou Voleibol;

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 371,00): MUNICIPIO DE SOMBRIO/SC Processo Nº: 0070 Modalidade: Pregão - Presencial NºPR 65 Data: 19/08/2025 Fornecedor: 42746467000125 - SANTA ORANNA CONFECÇÕES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 371,00 DESCRIÇÃO: BOLA HANDEBOL MASCULINA - Tamanho e peso ideal para jogos masculinos. Peso: 425-475g. Circunferência: 58-60 cm. Gomos: 32. Laminado: PU PRÓ. Construção: Costurado à mão. Câmara: Airbility. Sistema de forro: Triaxial. Camada interna: Evacel. Miolo: Removível. Aprovada pela IHF.

Anexo I			
Lote 001	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível	und	315,00
Item 015		20,00	6.300,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 74,00): Município de Teixeira Soares/PR - 75.963.850/0001-94 Processo Nº: Modalidade: Pregão Nº90036 / 2025 Data: 11/11/2025 Fornecedor: 17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA UN: UN QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 74,00 DESCRIÇÃO: BOLA DE BASQUETEBOL MATRIZADA; BOLA DE BASQUETEBOL MATRIZADA; PESO 585-630G; 8 GOMOS; LAMINADO PU; MIOLO REMOVIVEL

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 315,00): MUNICIPIO DE CAJURU/SP Processo Nº: 0060 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº52 Data: 06/10/2025 Fornecedor: 37784943000162 - JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 UN: UN. QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 315,00 DESCRIÇÃO: BOLA DE BASQUETE 585 - 630G

TCE PARANÁ 77.996.312/0001-21 (R\$ 35,48): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA/PR Processo Nº: 0255 Modalidade: Pregão Nº101 Data: 20/10/2025 Fornecedor: 17952607000174 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP UN: Unidade QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 35,48 DESCRIÇÃO: Bola de basquetebol, com composição de borracha, circunferência de 75-78cm, peso de 585-630g.

Anexo I			
Lote 001	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS	un	257,00
Item 016		4,00	1.028,00

BLL 10.508.843/0001-57 (R\$ 177,00): MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA/PR Processo Nº: 51/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2025 Data: 07/07/2025 Fornecedor: ESPORTIVA RV EIRELI UN: UN QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 177,00 DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE COM DIMENSÕES: PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, CONTENDO 8 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁP-SULA SIS. MARCA PRE APROVADA: PENALTY, DUALT, DIADORA.

TCE PARANÁ 77.996.312/0001-21 (R\$ 270,00): MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR Processo Nº: 0087 Modalidade: Pregão Nº23 Data: 06/08/2025 Fornecedor: 41227145000107 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA UN: Unidade QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 270,00 DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, LAMINADO MICROPOWER, TERMOTEC 6D, SISTEMA DE FORTOTERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUOLA COLAGEMN MIOLO CAPSULA SIS, PESO 420-450G 8 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-69CM

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 244,00): MUNICIPIO DE NOVA AURORA/PR Processo Nº: 096/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025 Data: 20/10/2025 Fornecedor: ADIPRIME UNIFORMES LTDA UN: Unidades QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 244,00 DESCRIÇÃO: Bola de Futebol Society (gramado sintético) confeccionada em laminado de pu pro com 14 gomos termos soldados com processo de dupla camada de colagem entre os gomos. (kick off) tecnologia exclusiva para a modalidade Society tendo maior controle e menor quique, Tecnologia de termo fusao (termotec) que garante 0% de absorcao de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, grande resistencia, durabilidade, maciez, precisao e performance. Camada de amortecimento interno (evacel) em composto micro celular, que varia de 2.0mm a 3.8mm de espessura que proporciona muito mais conforto ao diminuir o impacto, deixando a bola ainda mais macia. CÂMARA de ar (6D) feita através de borracha butilica composto por 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estrutura de aneis, que deixam muito mais esferica. Miolo (capsula sis) de silicone alongado com 3,2cm de comprimento lubrificado e removível que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar. Sistema de forro (termofixo) com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento termico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, com peso entre 420 e 450g e circunferencia entre 66-69cm. MARCA/MODELO INDICADO: PENALTY SOCIETY SETE PRO.Bola de Futebol Society (gramado sintético) confeccionada em laminado de pu pro com 14 gomos termos soldados com processo de dupla camada de colagem entre os gomos. (kick off) tecnologia exclusiva para a modalidade Society tendo maior controle e menor quique, Tecnologia de termo fusao (termotec) que garante 0% de absorcao de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, grande resistencia, durabilidade, maciez, precisao e performance. Camada de amortecimento interno (evacel) em composto micro celular, que varia de 2.0mm a 3.8mm de espessura que proporciona muito mais conforto ao diminuir o impacto, deixando a bola ainda mais macia. CÂMARA de ar (6D) feita através de borracha butilica composto por 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estrutura de aneis, que deixam muito mais esferica. Miolo (capsula sis) de silicone alongado com 3,2cm de comprimento lubrificado e removível que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar. Sistema de forro (termofixo) com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento termico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, com peso entre 420 e 450g e circunferencia entre 66-69cm.

Anexo I			
Lote 001	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre	par	45,54
Item 017		18,00	819,72






CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Administrativo Nº: 34/2026

Dispensa Nº: 12/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2026.



Alexandre Frassato Pereira
Secretário de Educação Física e Desportos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para Secretaria de Educação Física e Desportos.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desporto
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação
Função: 278120022 – Desporto e Lazer
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 – Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.30.14 – **1070 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **1066**

Porecatu, 23 de fevereiro de 2026.

BENEDITO REIS DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
BENEDITO REIS DE OLIVEIRA
CAIRES:69394504915
Dados: 2026.02.23 15:57:15 -03'00'

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O



DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 34/2026

Dispensa nº: 12/2026

PORTARIAS/NORMATIVOS – LINK DE NORMATIVOS:

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO

- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO

- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO

- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.

- ✓

- ✓ **Links dos normativos do município:**

- ✓ **Decreto nº 09/2024:** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **Decreto nº 16/2024:** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **Decreto nº 053/2025:** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **Decreto nº 140/2025:** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **Orientação Técnica nº 001/2025:** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓

- ✓ **Da Legislação aplicável:**

- ✓ **Lei 14133/21-** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **LC 123/06 –** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **LGPD** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓

Nota: Todos os normativos e atos de designação acima citados encontram-se disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico oficial: <https://porecatu.pr.gov.br/>



PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

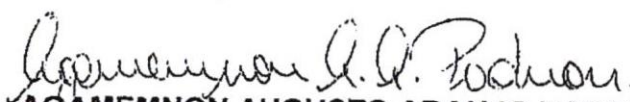
I – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula n.º 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações, em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal n.º 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMENNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.



Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

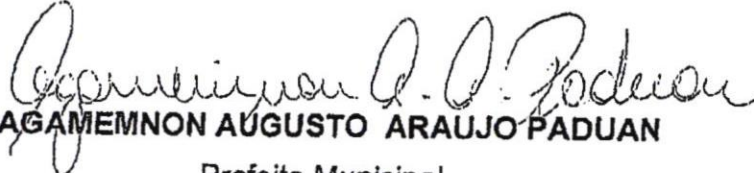
Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

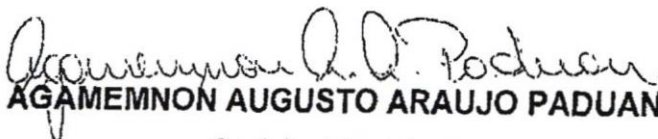
Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 205/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAÚDE
HEVELYN CRISTINE RAMOS	1549-7/1	SECRETARIA DE SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO



GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as



razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

- a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
- b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
- c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
- d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
- e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
- f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sítio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.
- g) Deverão ser utilizados modelos para o início da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.



Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 181/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10.09.2025).

AGAGEMNON
AUGUSTO ARAUJO
PADUAN:709693109
00

Assinado de forma digital por
AGAGEMNON AUGUSTO
ARAUJO
PADUAN:70969310900
Dados: 2025.09.10 15:25:58
-03'00'

Agagemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Orienta a atuação dos fiscais de contratos no processo de fiscalização a ser formalizado pela Administração Pública no âmbito interno do Município de Porecatu/PR.

A CONTROLADORIA INTERNO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 74 da CF/88 e da Lei Orgânica do Município, e com base nas orientações da Nova Lei de Licitações - NLL, objetivando as melhorias indicadas pelas boas práticas:

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar o processo de fiscalização da Lei 14.133/2021, até a regulamentação específica e a padronização de todos os documentos a serem utilizados pela equipe de fiscalização.

Art. 2º. Os servidores designados para a função de fiscalização devem participar da capacitação continuada obrigatória contratada pela Administração para facilitação da transição de regimes, especialmente para a atuação segura e eficiente do processo de fiscalização.

Art. 3º. A relação de fiscais deve ser mantida atualizada junto a esta Controladoria e sempre que alterada, encaminhada cópia da publicação do ato instituidor.

Art. 4º. Regras específicas do processo de fiscalização serão editadas posteriormente por ato próprio do Poder Executivo, servindo esta Orientação Técnica - OT como diretrizes iniciais por procedimentos e documentos que serão testados para as adequações necessárias.

Art. 5º. São integrantes desta OT, os seguintes modelos a serem utilizados pelos fiscais e gestores de contratos:

I - Portaria de nomeação dos fiscais de contratos;

II - Termo de Ciência de fiscalização, a ser assinada pelo fiscal e juntada no respectivo processo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

III – Termo de Ciência de Substituição Temporária, quando o fiscal não puder, temporariamente, exercer suas funções;

IV - Termo de Ciência de Fiscal Substituto, quando for o caso;

V – Portaria de Substituição Definitiva de Fiscais

VI – Ordem de fornecimento a ser utilizada nos processos de compras

VI – Plano Básico de Fiscalização – PBF.

§ 1º Os documentos dos incisos I e II deverão ser anexadas aos processos de compras e sempre que houver substituição do fiscal, o documento do inciso III, cujo prazo de vigência se expirará após expirar o período de substituição informado pelo fiscal titular.

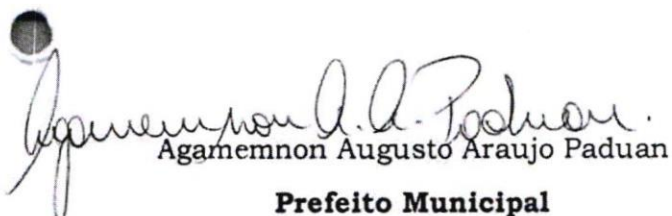
§ 2º O PBF é o documento que contém as ações básicas para o processo de fiscalização e será mantido publicado no site eletrônico do órgão, sendo informado o seu link nas peças de planejamento da contratação.

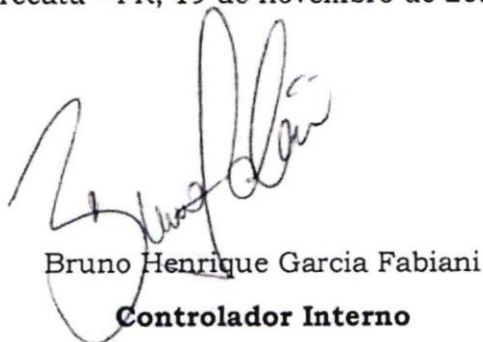
Art. 6º. Sempre que algum fiscal for substituído de forma definitiva, a Portaria de fiscais deverá ser atualizada.

Art.8º. Até que seja regulamentado em ato próprio do executivo, os fiscais de contratos, gestores e as empresas contratadas seguirão as ações referidas no PBF como forma de inibir os principais riscos comuns a contratação de qualquer objeto.

Art. 9º - Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, 19 de novembro de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal


Bruno Henrique Garcia Fabiani
Controlador Interno

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Edição nº 3411

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 - ☎ (43) 3623-2232 - CEP 86.160-000 - Porecatu/PR

Pgs nº _____

Página 2 de 11

Data 21 / 11 / 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO I
MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

PORTARIA N° ____/____

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

ART. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades demandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.


Página 42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Art. 5º. Enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos executará as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. O processo de fiscalização seguirá as seguintes premissas:

- a) O (s) fiscal (is) nomeado (s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
- b) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos pactuados no processo.
- c) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições do item 'b' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da NF respectiva.
- d) O contrato deverá informar o endereço de e-mail que o fornecedor enviará a Nota Fiscal respectiva;
- e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena às licitações, à época do recebimento.
- f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização - PBF, documento que deve ser publicado no sítio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, ___ de _____ de 20__.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS, e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) nº ____/____ do Processo Administrativo nº ____/____, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que recebi os documentos abaixo relacionados para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Rol de documentos recebidos:

- () ETP, se for o caso
- () TR, PB ou ANTEPROJETO
- () Edital
- () Contrato ou instrumento substitutivo
- () outros: _____

_____ / __, __ de _____ de 20 ____.

FISCAL DE CONTRATO

PROTOCOLADO NO SETOR DE CONTRATOS

EM: ____ / ____ / ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO COMO FISCAL DE CONTRATO

Ao (À)
Setor de Contratos

Eu _____, servidor(a) municipal, matrícula nº _____, solicito a minha **substituição como Fiscal do Contrato/instrumento substitutivo** (Nota de Empenho etc.) nº ____/____ Processo Administrativo nº ____/____, pelo período de ____/____/____ a ____/____/____, pelas razões abaixo expostas, e, conforme documentação comprobatória anexa.

(descrever as razões para solicitação de substituição, ex. licença médica, férias...).

Segue em anexo o documento comprobatório.

Anexo também o TERMO DE CIÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

Fiscal Titular de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO IV

**TERMO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS**

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS **SUBSTITUTO** e me comprometo a acompanhar a execução do **Contrato**/instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) nº __/__, Processo Administrativo nº __/__, no período de __/__/__ a __/__/__, adotando os procedimentos que se fizerem necessários a fim de exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro ainda que recebi do fiscal titular os documentos necessários para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Após o encerramento do período de substituição, a fiscalização retorna automaticamente para o titular devidamente instituído.

_____/__, ____ de _____ de 20__.

FISCAL SUBSTITUTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO V
MODELO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL

PORTARIA Nº ____/____

Designa Servidor para a substituição permanente de Fiscal de Contrato e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor _____, fiscal dos contratos n°s: _____, pelo servidor _____ que passará a atuar como Fiscal titular nos contratos/instrumentos substitutos em que for designado por termo de cientificação.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual foi designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, se o fiscal estiver temporariamente impedido de exercer suas funções nos processos relacionados, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. O servidor ora designado passa a integrar o rol de fiscais deste município e também poderá ser convocado à qualquer tempo para a substituição temporária de fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____/____, ____ de _____ de 202____.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

ANEXO VI PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuam no processo de fiscalização, bem como dos interessados em contratar com o município.

Até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano deverá ser aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser pontuados no gerenciamento de riscos do processo e o plano de fiscalização poderá ser implementado, sempre que forem identificadas novas ações que possam inibir riscos em contratações de qualquer objeto.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

- 1- Atestar, em até 05 dias úteis do recebimento da Nota Fiscal respectiva, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no anverso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado. O atesto presume o fiel cumprimento do que foi acordado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
- 2- Não ressalvada irregularidade no recebimento provisório, sempre que o objeto permitir, o atesto no anverso da respectiva Nota Fiscal, implicará também no recebimento definitivo, conforme informado pelo fiscal.
- 3- Quando o objeto se referir a obras ou serviços de engenharia, deverá ser recebido, provisória e definitivamente, por fiscal que tenha registro no respectivo conselho de profissão;
- 4- O objeto final de obras ou bens permanentes será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, no prazo definido no contrato.
- 5- Havendo irregularidade o fiscal deverá ressaltar no anverso da Nota Fiscal respectiva e formalizar relatório destacando as providências que adotar;
- 6- Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu o objeto, à época.
- 7- Havendo necessidade de devolução da mercadoria em todo ou em parte, após o recebimento no anverso da Nota Fiscal e a respectiva ressalva, deverá ser lavrada a notificação pelo fiscal do contrato e o recebimento se dará sobre a parte incontroversa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

- 8- O termo de ressalva poderá ser lançado em documento separado da NF, mencionando-se no documento a existência de "ressalva em anexo".
- 9- No termo de notificação da devolução da mercadoria, o fiscal deverá conceder o prazo referido no TR para a sua substituição.
- 10- Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou, mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à Administração, o fiscal deverá relatar notificar o contratado.
- 11- Será obrigatória a formalização de plano de fiscalização específico para o objeto, quando se tratar de mão de obra com dedicação exclusiva e também do objeto obras, bem como, sempre que for identificada tal necessidade no planejamento da contratação.
- 12- Se o contrato for aditado, o fiscal deverá anuir na solicitação efetuada pela empresa ou pelo Ordenador de Despesas, ressaltando alguma irregularidade que tenha detectado na execução do contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
- 13- Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
- 14- Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar no contrato e solicitar a notificação da empresa ao setor de contratos.
- 15- Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.
- 16- Os relatórios mensais serão emitidos pelo fiscal sempre que necessário registrar algum evento no processo de fiscalização. O relatório final deverá observar se os objetivos da contratação forma alcançados. Ambos os relatórios deverão ser formalizados em modelos livres (até a regulamentação e padronização) e o fiscal poderá solicitar auxílio do setor de contratos ou a controladoria do município.
- 17- Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.
- 18- O fiscal do contrato, até padronização dos modelos do processo de fiscalização, formalizará os relatórios para registro de irregularidades ou apontamentos que contribuam para o planejamento da próxima contratação, bem como modelos de notificação, de forma simples e objetiva, consignando somente o essencial ao cumprimento de seu objetivo, se reportando ao Ordenador de Despesas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 19- Havendo outras ações inerentes ao plano de fiscalização específico do objeto, o fiscal deverá observá-las conjuntamente com as regras do presente plano básico de fiscalização;
- 20- Para fins de fiscalização, as ações da matriz de riscos deverão ser observadas (quando houver);
- 21- O fiscal de contratos deverá solicitar auxílio técnico do setor/assessoria jurídica e da controladoria, sempre que o exercício de suas funções originar dúvidas.
- 22- Quando se tratar da fiscalização de objeto de obras ou serviços de engenharia o fiscal deverá observar o uso dos equipamentos de segurança específicos, bem como a formalização e uso do diário de obras e a permanência de representante do fornecedor no local da obra.
- 23- Juntamente com a NF, para cada pagamento, o fiscal deverá observar a permanência da regularidade fiscal exigida no início da contratação.
- 24- Quando do aditamento do contrato, o fiscal deverá verificar a permanência da vantajosidade que se dará também a partir da regularidade do processo de fiscalização;
- 25- Para os fins mencionados no item anterior, se tratando de contratos cujo índice de reajuste tenha sido aplicado conforme referido no instrumento contratual, e existam também outras razões a fundamentar a continuidade da contratação (como o interesse da Administração para continuidade do atendimento da necessidade), considerar-se-á que o preço está na conformidade de mercado, dispensando-se nova pesquisa de mercado.
- 26- A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Orienta a atuação dos fiscais de contratos no processo de fiscalização a ser formalizado pela Administração Pública no âmbito interno do Município de Porecatu/PR.

A CONTROLADORIA INTERNO DO MUNICIPIO DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 74 da CF/88 e da Lei Orgânica do Município, e com base nas orientações da Nova Lei de Licitações - NLL, objetivando as melhorias indicadas pelas boas práticas:

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar o processo de fiscalização da Lei 14.133/2021, até a regulamentação específica e a padronização de todos os documentos a serem utilizados pela equipe de fiscalização.

Art. 2º. Os servidores designados para a função de fiscalização devem participar da capacitação continuada obrigatória contratada pela Administração para facilitação da transição de regimes, especialmente para a atuação segura e eficiente do processo de fiscalização.

Art. 3º. A relação de fiscais deve ser mantida atualizada junto a esta Controladoria e sempre que alterada, encaminhada cópia da publicação do ato instituidor.

Art. 4º. Regras específicas do processo de fiscalização serão editadas posteriormente por ato próprio do Poder Executivo, servindo esta Orientação Técnica - OT como diretrizes iniciais por procedimentos e documentos que serão testados para as adequações necessárias.

Art. 5º. São integrantes desta OT, os seguintes modelos a serem utilizados pelos fiscais e gestores de contratos:

- I - Portaria de nomeação dos fiscais de contratos;
- II - Termo de Ciência de fiscalização, a ser assinada pelo fiscal e juntada no respectivo processo;
- III - Termo de Ciência de Substituição Temporária, quando o fiscal não puder, temporariamente, exercer suas funções;
- IV - Termo de Ciência de Fiscal Substituto, quando for o caso;
- V - Portaria de Substituição Definitiva de Fiscais
- VI - Ordem de fornecimento a ser utilizada nos processos de compras
- VI - Plano Básico de Fiscalização - PBF.

§ 1º Os documentos dos incisos I e II deverão ser anexadas aos processos de compras e sempre que houver substituição do fiscal, o documento do inciso III, cujo prazo de vigência se expirará após expirar o período de substituição informado pelo fiscal titular.

§ 2º O PBF é o documento que contém as ações básicas para o processo de fiscalização e será mantido publicado no site eletrônico do órgão, sendo informado o seu link nas peças de planejamento da contratação.

Art. 6º. Sempre que algum fiscal for substituído de forma definitiva, a Portaria de fiscais deverá ser atualizada.

Art.8º. Até que seja regulamentado em ato próprio do executivo, os fiscais de contratos, gestores e as empresas contratadas seguirão as ações referidas no PBF como forma de inibir os principais riscos comuns a contratação de qualquer objeto.

Art. 9º - Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, 19 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
Controlador Interno

ANEXO I
MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

PORTARIA Nº _____ / _____
Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO

PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

ART. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades demandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos executará as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. O processo de fiscalização seguirá as seguintes premissas:

O (s) fiscal (is) nomeado (s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos pactuados no processo.

O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições do item 'b' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da NF respectiva.

O contrato deverá informar o endereço de e-mail que o fornecedor enviará a Nota Fiscal respectiva;

Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena às licitações, à época do recebimento.

Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sítio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, ___ de _____ de 20___.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
 Prefeito Municipal

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS, e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) nº ___/___ do Processo Administrativo nº ___/___, adotando os

procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que recebi os documentos abaixo relacionados para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Rol de documentos recebidos:

- () ETP, se for o caso
- () TR, PB ou ANTEPROJETO
- () Edital
- () Contrato ou instrumento substitutivo
- () outros: _____

_____/_____, ____ de _____ de 20 ____.

Fiscal de Contrato

PROTOCOLADO NO SETOR DE CONTRATOS

EM: ____/____/____.

**ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO COMO FISCAL DE CONTRATO**

Ao (À)
Setor de Contratos

Eu _____, servidor(a) municipal, matrícula nº _____, solicito a minha **substituição como Fiscal do Contrato/instrumento substitutivo** (Nota de Empenho etc.) nº ____/____/____ Processo Administrativo nº ____/____, pelo período de ____/____/____ a ____/____/____, pelas razões abaixo expostas, e, conforme documentação comprobatória anexa.

(descrever as razões para solicitação de substituição, ex. licença médica, férias...).

Segue em anexo o documento comprobatório.

Anexo também o TERMO DE CIÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.

_____/_____, ____ de _____ de 20 ____.

Fiscal Titular de Contratos

**ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS **SUBSTITUTO** e me comprometo a acompanhar a execução do **Contrato/instrumento substitutivo** (Nota de Empenho, etc) nº ____/____/____, Processo Administrativo nº ____/____/____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, adotando os procedimentos que se fizerem necessários a fim de exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro ainda que recebi do fiscal titular os documentos necessários para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Após o encerramento do período de substituição, a fiscalização retorna automaticamente para o titular devidamente instituído.

_____/_____, ____ de _____ de 20 ____.

Fiscal Substituto

**ANEXO V
MODELO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL**

PORTARIA Nº ____/____

Designa Servidor para a substituição permanente de Fiscal de Contrato e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor _____, fiscal dos contratos nºs: _____, pelo servidor _____ que passará a atuar como Fiscal titular nos contratos/instrumentos substitutos em que for designado por termo de cientificação.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual foi designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, se o fiscal estiver temporariamente impedido de exercer suas funções nos processos relacionados, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. O servidor ora designado passa a integrar o rol de fiscais deste município e também poderá ser convocado à qualquer tempo para a substituição temporária de fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____/____, ____ de _____ de 202__.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ANEXO VI
PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuam no processo de fiscalização, bem como dos interessados em contratar com o município.

Até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano deverá ser aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser pontuados no gerenciamento de riscos do processo e o plano de fiscalização poderá ser implementado, sempre que forem identificadas novas ações que possam inibir riscos em contratações de qualquer objeto.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

Atestar, em até 05 dias úteis do recebimento da Nota Fiscal respectiva, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no anverso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado. O atesto presume o fiel cumprimento do que foi acordado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.

Não ressalvada irregularidade no recebimento provisório, sempre que o objeto permitir, o atesto no anverso da respectiva Nota Fiscal, implicará também no recebimento definitivo, conforme informado pelo fiscal.

Quando o objeto se referir a obras ou serviços de engenharia, deverá ser recebido, provisória e definitivamente, por fiscal que tenha registro no respectivo conselho de profissão;

O objeto final de obras ou bens permanentes será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, no prazo definido no contrato.

Havendo irregularidade o fiscal deverá ressaltar no anverso da Nota Fiscal respectiva e formalizar relatório destacando as providências que adotar;

Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu o objeto, à época.

Havendo necessidade de devolução da mercadoria em todo ou em

parte, após o recebimento no anverso da Nota Fiscal e a respectiva ressalva, deverá ser lavrada a notificação pelo fiscal do contrato e o recebimento se dará sobre a parte incontroversa.

O termo de ressalva poderá ser lançado em documento separado da NF, mencionando-se no documento a existência de "ressalva em anexo".

No termo de notificação da devolução da mercadoria, o fiscal deverá conceder o prazo referido no TR para a sua substituição.

Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias úteis ou, mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à Administração, o fiscal deverá relatar notificar o contratado.

Será obrigatória a formalização de plano de fiscalização específico para o objeto, quando se tratar de mão de obra com dedicação exclusiva e também do objeto obras, bem como, sempre que for identificada tal necessidade no planejamento da contratação.

Se o contrato for aditado, o fiscal deverá anuir na solicitação efetuada pela empresa ou pelo Ordenador de Despesas, ressaltando alguma irregularidade que tenha detectado na execução do contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.

Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar no contrato e solicitar a notificação da empresa ao setor de contratos.

Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

Os relatórios mensais serão emitidos pelo fiscal sempre que necessário registrar algum evento no processo de fiscalização. O relatório final deverá observar se os objetivos da contratação foram alcançados. Ambos os relatórios deverão ser formalizados em modelos livres (até a regulamentação e padronização) e o fiscal poderá solicitar auxílio do setor de contratos ou a controladoria do município.

Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.

O fiscal do contrato, até padronização dos modelos do processo de fiscalização, formalizará os relatórios para registro de irregularidades ou apontamentos que contribuam para o planejamento da próxima contratação, bem como modelos de notificação, de forma simples e objetiva, consignando somente o essencial ao cumprimento de seu objetivo, se reportando ao Ordenador de Despesas.

Havendo outras ações inerentes ao plano de fiscalização específico do objeto, o fiscal deverá observá-las conjuntamente com as regras do presente plano básico de fiscalização;

Para fins de fiscalização, as ações da matriz de riscos deverão ser observadas (quando houver);

O fiscal de contratos deverá solicitar auxílio técnico do setor/ assessoria jurídica e da controladoria, sempre que o exercício de suas funções originar dúvidas.

Quando se tratar da fiscalização de objeto de obras ou serviços de engenharia o fiscal deverá observar o uso dos equipamentos de segurança específicos, bem como a formalização e uso do diário de obras e a permanência de representante do fornecedor no local da obra.

Juntamente com a NF, para cada pagamento, o fiscal deverá observar a permanência da regularidade fiscal exigida no início da contratação.

Quando do aditamento do contrato, o fiscal deverá verificar a permanência da vantajosidade que se dará também a partir da regularidade do processo de fiscalização;

Para os fins mencionados no item anterior, se tratando de contratos cujo índice de reajuste tenha sido aplicado conforme referido no instrumento contratual, e existam também outras razões a fundamentar a continuidade da contratação (como o interesse da Administração para continuidade do atendimento da necessidade), considerar-se-á que o preço está na conformidade de mercado, dispensando-se nova pesquisa de mercado.

A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:7A07C845

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/11/2025. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Responsáveis pela Demanda:	ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Objeto:	Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 41/2025, Dispensa de Licitação nº 18/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A forma de contratação para o presente objeto é a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ

A legislação pátria estabelece que o procedimento licitatório é a regra para as aquisições da Administração Pública. Contudo, visando a eficiência e a celeridade administrativa, a própria Lei nº 14.133/2021 estabelece exceções taxativas. O inciso II do seu art. 75 autoriza a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao teto legalmente estipulado para compras e serviços em geral.

No caso em tela, o Mapa de Pesquisa de Preços consolidou um valor global estimado de R\$ 43.436,11 para a aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria de Educação Física e Desportos. Este montante enquadra-se no limite permissivo da norma federal para a contratação direta em razão do valor.

Adicionalmente, o rito processual e a metodologia de pesquisa mercadológica que fundamentam este valor estão estritamente amparados pelo Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta as disposições da Lei nº 14.133/2021 no âmbito local. O cumprimento dos balizadores deste Decreto, como a exclusão de valores excessivos ou inexequíveis (com variação superior ou inferior a 30% da média), assegura a lisura e a economicidade do preço a ser contratado.

Cabe destacar que a escolha por esta via procedimental também encontra respaldo na continuidade administrativa, uma vez que o órgão demandante já adotou este rito para necessidades análogas em exercícios anteriores, conforme atesta o Processo Licitatório nº 41/2025 – Dispensa de Licitação nº 18/2025.

Ressalta-se, por fim, que a efetivação desta dispensa deve observar o princípio da anualidade financeira e a vedação ao fracionamento de despesas (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), certificando-se que o somatório das aquisições de materiais da mesma natureza (materiais esportivos) no corrente exercício financeiro não ultrapassa o limite global dispensável.

Diante do exposto, a contratação por Dispensa de Licitação apresenta-se como a medida juridicamente viável e administrativamente mais vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

De acordo com o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023:

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



ESTADO DO PARANÁ

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização:

3.5.1. Os produtos ou serviços não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

3.7.1. Tratando-se de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, não se aplica a reserva de cotas ou exclusividade prevista no art. 48 da LC 123/2006, aplicável aos certames licitatórios. Contudo, a pesquisa de mercado e eventual contratação prestigiará, sempre que possível, as microempresas e empresas de pequeno porte locais.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para a presente contratação.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, estabelece que a participação de empresas em consórcio será permitida, como regra geral, em processos licitatórios. Contudo, a própria legislação determina que o gestor público deve avaliar a pertinência dessa união de esforços, podendo vedá-la mediante justificativa técnica pautada nas características do objeto.

A formação de consórcios tem como objetivo primordial viabilizar a participação de empresas em contratações de grande vulto financeiro ou de altíssima complexidade técnica, onde a atuação isolada de uma única empresa seria inviável ou restringiria severamente a competição.

No caso em tela, o objeto consiste na aquisição de bens de natureza comum (materiais esportivos padronizados), que não apresentam qualquer complexidade técnica ou de engenharia logística. Trata-se de um fornecimento simples e direto, cujo valor global estimado de R\$ 43.436,11 caracteriza uma contratação de pequeno vulto, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO PARANÁ

Portanto, a admissão de consórcios para esta contratação direta é tecnicamente injustificável e contraria o princípio da eficiência e da simplificação processual que norteiam as dispensas de licitação. Ademais, a pesquisa de preços demonstrou cabalmente que o mercado fornecedor, incluindo empresas locais e de menor porte que habitualmente respondem a pedidos de cotação, possui plena e ampla capacidade para atender de forma individual, integral e satisfatória a toda a demanda solicitada pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

Desta forma, a vedação à participação em consórcio é a medida que melhor resguarda o interesse público, simplificando a gestão contratual e a futura fiscalização, sem configurar qualquer tipo de restrição indevida à competitividade do mercado.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos destinados a atender às competições e aos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação Física e Desportos. Além disso, os materiais adquiridos serão utilizados para viabilizar os treinos oferecidos às crianças e adolescentes do município. A aquisição também servirá como apoio logístico e material aos atletas que participarem de competições em outras localidades.

A necessidade desta demanda justifica-se por sua importância estratégica para a Secretaria de Educação Física e Desportos. Considerando que a referida secretaria realiza e promove diversos eventos e ações esportivas no decorrer de todo o ano, o fornecimento contínuo e adequado destes materiais é imprescindível para a consecução de suas atividades finalísticas e para o fomento do esporte no município

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento das diretrizes orçamentárias do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. A presente contratação deverá observar rigorosamente os seguintes requisitos estabelecidos para a execução e entrega do objeto, visando garantir o atendimento adequado às necessidades da Administração:



ESTADO DO PARANÁ

6.1.2. Prazo e Condições de Entrega: O prazo de entrega ou execução é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra.

6.1.3. Local e Horário de Recebimento: As entregas deverão ser efetuadas no Ginásio de Esportes Isaac Jabur e na Piscina Pública. O horário de recebimento será das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

6.1.4. Garantia dos Bens: É exigido um prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os materiais adquiridos.

6.1.5. Instrumento Vinculativo: O instrumento convocatório e vinculativo que regerá a relação entre a Administração e a futura contratada será o Contrato.

6.1.6. Vigência do Objeto: O prazo de vigência do objeto estipulado é de 12 (doze) meses.

6.1.7. Natureza da Contratação: A presente demanda não se caracteriza como contratação de objeto continuado.

6.1.8. Forma de Pagamento: O pagamento à futura contratada será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão da nota fiscal correspondente.

6.1.9. Fiscalização do Contrato: A gestão e a fiscalização do cumprimento das obrigações contratadas serão exercidas pelo servidor Edson Bento da Silva, expressamente designado pela Portaria nº 205/2025

6.1.10. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

Para a presente demanda, a contratação por período plurianual não é aplicável e não apresenta vantajosidade.

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos. Conforme expressamente classificado no Documento de Solicitação da Demanda, não se trata de uma contratação de objeto continuado.

A natureza da demanda é de fornecimento pontual de bens de consumo, com prazo de entrega estipulado em 30 (trinta) dias úteis a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra. O prazo de vigência do objeto foi fixado em 12 (doze) meses.

A Lei nº 14.133/2021 prevê a vigência plurianual precipuamente para serviços e fornecimentos contínuos, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas a longo prazo e a amortização de investimentos. Como a presente aquisição possui entrega imediata/certa e os materiais não configuram fornecimento de trato sucessivo e

ininterrupto, a adoção de um contrato com vigência superior a 12 meses não encontra respaldo de conveniência administrativa, tampouco traria benefícios econômicos ou operacionais para o município.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida e a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD elaborada pela Secretaria solicitante, a demanda será consolidada neste relatório, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	6
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	5
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERISTICAS :- Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5-69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ecoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D -Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERISTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm - Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15
5	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20
8	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4
9	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1
10	Garrafinhas de Água CARACTERISTICAS:- Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun.	UN	2
12	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra -Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS -Construção: Termotec 8.0.	UND	2
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2
15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.	UN	4
17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18
18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.	PAR	2



19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiros adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiros adaptadoras para inflar boias.	UN	2
20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. O levantamento de mercado demonstrou que a necessidade da Administração, qual seja a aquisição de materiais esportivos, pode ser plenamente satisfeita por meio da aquisição direta de bens de prateleira amplamente disponíveis no mercado.

As soluções existentes consistem no fornecimento de itens padronizados e de fabricação em série, tais como redes para gols e voleibol, bolas oficiais e infantis de diversas modalidades (futsal, campo, vôlei, basquete, handebol, futevôlei), antenas para vôlei, caneleiras, kits de garrafinhas, bombas de ar e baralhos. Por se tratarem de bens de consumo comuns, não há necessidade de desenvolvimento de soluções exclusivas, inovações tecnológicas ou fabricação sob medida para o município.

O mercado fornecedor para este tipo de objeto é estruturado e competitivo. A viabilidade e a multiplicidade de soluções foram confirmadas pela pesquisa mercadológica, que obteve êxito ao identificar orçamentos em empresas sediadas localmente e especializadas no ramo (LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME, RUN LIFE – ATIVIDADES FISICAS E ASSESSORIA ESPORTIVA e LF SISTEMAS LTDA).

Além dos fornecedores físicos, a pluralidade de soluções foi atestada pela ampla disponibilidade desses itens em contratações públicas similares, registradas em diversas plataformas e bancos de preços, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov), Portal de Compras Públicas, Licitanet, BLL, Bolsa Nacional de Compras e TCE Paraná.



Dessa forma, conclui-se que a solução mercadológica que atende de forma eficiente à demanda é a simples aquisição direta dos itens especificados, aproveitando-se da ampla oferta comercial existente para garantir a qualidade e a economicidade almejadas pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

8.2. Da Solução escolhida

8.2.1. A solução escolhida pela Administração para sanar a necessidade apresentada é a aquisição direta e integral dos materiais esportivos descritos e quantificados no Documento de Solicitação da Demanda.

Esta solução consiste na compra de 20 itens distintos, que englobam: redes esportivas (futsal, suíço e voleibol), bolas de diversas modalidades (campo oficial e nº 4, futsal oficial e infantil, vôlei, basquete, handebol, futevôlei e society), antenas para vôlei, kits de garrafinhas de água, caneleiras, bombas de ar e baralhos profissionais. A escolha recai sobre o fornecimento de produtos padronizados (bens comuns) que atendem rigorosamente às especificações técnicas e de materiais (como pesos, medidas, tipos de costura e composições) definidas pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

A estimativa de custos para a adoção desta solução resultou no valor global de R\$ 43.436,11. Este montante foi obtido por meio de pesquisa mercadológica que adotou o cálculo do Valor Médio, contemplando tanto fornecedores locais especializados quanto diversos bancos de preços e portais de compras públicas.

Para a efetivação desta solução, o instrumento vinculativo adotado será o Contrato. O fornecimento deverá ocorrer com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra, garantindo, assim, o pronto atendimento logístico necessário para a realização dos eventos, competições e treinamentos promovidos pelo município.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Educação Física e Desportos. A estimativa de preços foi elaborada com base em ampla pesquisa mercadológica, adotando-se predominantemente o Valor Médio como tipo de cálculo. Segue exposto conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	6	R\$ 398,25	R\$ 2.389,50
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	5	R\$ 530,62	R\$ 2.653,10
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERISTICAS :- Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ekoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERISTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75
5	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35	R\$ 185,08	R\$ 6.477,80
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 335,83	R\$ 5.037,45
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 - Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro:	UND	20	R\$ 170,58	R\$ 3.411,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.				
8	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4	R\$ 372,08	R\$ 1.488,32
9	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1	R\$ 164,37	R\$ 164,37
10	Garrafinhas de Água CARACTERISTICAS:- Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun.	UN	2	R\$ 382,64	R\$ 765,28
12	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra - Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS -Construção: Termotec 8.0.	UND	2	R\$ 491,66	R\$ 983,32
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3	R\$ 400,66	R\$ 1.201,98
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU	UN	4	R\$ 230,33	R\$ 921,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.				
17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18	R\$ 45,54	R\$ 819,72
18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.	PAR	2	R\$ 415,95	R\$ 831,90
19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiras adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiras adaptadoras para inflar boias.	UN	2	R\$ 56,10	R\$ 112,20
20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70
TOTAL GERAL: R\$ 43.436,11					

9.2. O valor total da contratação é de **R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos)**.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A solução para a presente aquisição deverá ser parcelada em itens.



A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 40, inciso V, e 47, inciso II, estabelece como regra o princípio do parcelamento do objeto, determinando que as contratações sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com o intuito de ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa.

No presente caso, a Solicitação de Demanda e o Mapa de Pesquisa de Preços englobam a aquisição de 20 (vinte) itens distintos de materiais esportivos. A natureza dos bens solicitados é bastante diversificada, abrangendo desde redes esportivas, bolas de variadas modalidades e caneleiras, até itens como kits de garrafinhas de água, bombas de ar e baralhos.

A justificativa para a adoção do parcelamento, adjudicação por item, fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Ausência de Interdependência Técnica:** Não existe qualquer interdependência técnica ou funcional que obrigue o fornecimento conjunto de todos os 20 itens por uma única empresa. Uma bola de futsal pode ser perfeitamente adquirida de um fornecedor distinto daquele que ofertar o baralho ou o kit de garrafinhas de água, sem qualquer prejuízo à qualidade ou ao uso dos materiais pela Secretaria de Educação Física e Desportos.
- **Ampla Competitividade e Economicidade:** A divisão em itens independentes permite que empresas de diferentes portes e com diferentes especialidades de mercado (por exemplo, uma empresa especializada apenas em redes ou apenas em bolas) possam participar ofertando preços apenas para os lotes/itens de sua expertise. Isso tende a maximizar a concorrência e, conseqüentemente, reduzir o custo individual de cada produto para a Administração.
- **Viabilidade Econômica:** Não se vislumbra, na presente demanda, perda de economia de escala que justificasse o agrupamento obrigatório de todos os produtos em um lote único global.

Dessa forma, a modelagem mais adequada e vantajosa para a contratação é o parcelamento em 20 itens independentes, permitindo cotações e eventuais contratações separadas, respeitando-se o valor global estimado de R\$ 43.436,11 e a modalidade de Dispensa de Licitação.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. O gerenciamento de riscos tem por objetivo identificar as principais vulnerabilidades inerentes à contratação e estabelecer diretrizes para mitigá-las,

assegurando o pleno atendimento da demanda da Secretaria de Educação Física e Desportos.

Abaixo, destacam-se os principais riscos vislumbrados para esta aquisição e as respectivas medidas de controle:

Risco 1: Atraso na entrega dos materiais esportivos.

Impacto: Comprometimento do calendário de competições, eventos esportivos e treinos oferecidos às crianças e adolescentes do município.

Ação de Mitigação: Acompanhamento rigoroso e tempestivo do prazo estipulado de 30 (trinta) dias úteis para entrega. A fiscalização será exercida ativamente pelo servidor designado, Edson Bento da Silva, com a previsão de aplicação de sanções administrativas (advertências e multas) em caso de descumprimento injustificado.

Risco 2: Entrega de produtos fora das especificações exigidas ou com baixa qualidade.

Impacto: Recebimento de materiais (bolas, redes, etc.) com pesos, dimensões ou materiais divergentes do solicitado (ex: bolas com pesos ou gomos incorretos), impossibilitando seu uso oficial ou reduzindo drasticamente sua vida útil.

Ação de Mitigação: Conferência minuciosa e ateste dos itens no momento do recebimento nos locais designados (Ginásio de Esportes Isaac Jabur e Piscina Pública). Além disso, será exigido e acompanhado o cumprimento do prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação estabelecido na demanda.

Risco 3: Contratação com sobrepreço ou valores inexequíveis.

Impacto: Prejuízo ao erário municipal ou inexecução do contrato pela incapacidade financeira da empresa vencedora.

Ação de Mitigação: Aplicação rigorosa da metodologia de pesquisa mercadológica definida pelo Decreto Municipal nº 009/2024. O risco já foi mitigado na fase preparatória mediante a exclusão de valores que se apresentaram abaixo ou acima de 30% da média dos preços obtidos, garantindo uma estimativa realista e segura para a contratação.

Risco 4: Desvios na execução contratual e falhas no pagamento.

Impacto: Desorganização administrativa e desmotivação do fornecedor.

Ação de Mitigação: Observância estrita da regra de pagamento, que deverá ocorrer a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão da nota fiscal, condicionada ao ateste prévio de conformidade pelo fiscal do contrato. A existência de Declaração de



Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários assegura o lastro financeiro prévio para a despesa

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 31 de março de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteadó
Matrícula nº 1737-8

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 31 de março de 2026.

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário de Educação Física e Desportos



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	6	R\$ 398,25	R\$ 2.389,50
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com	PAR	5	R\$ 530,62	R\$ 2.653,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.				
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERISTICAS:- Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ekoknit - Construção: Termotec - Câmara: 6D -Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERISTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção: Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75
5	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35	R\$ 185,08	R\$ 6.477,80
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 - Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 335,83	R\$ 5.037,45
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20	R\$ 170,58	R\$ 3.411,60
8	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4	R\$ 372,08	R\$ 1.488,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

9	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1	R\$ 164,37	R\$ 164,37
10	Garrafinhas de Água CARACTERISTICAS:- Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Precesso Extra: Aracnun.	UN	2	R\$ 382,64	R\$ 765,28
12	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra - Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS -Construção: Termotec 8.0.	UND	2	R\$ 491,66	R\$ 983,32
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3	R\$ 400,66	R\$ 1.201,98
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585- 630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.	UN	4	R\$ 230,33	R\$ 921,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18	R\$ 45,54	R\$ 819,72
18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.	PAR	2	R\$ 415,95	R\$ 831,90
19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiras adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiras adaptadoras para inflar boias.	UN	2	R\$ 56,10	R\$ 112,20
20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70
TOTAL GERAL: R\$ 43.436,11					

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo,



ESTADO DO PARANÁ

conforme Decreto Municipal nº 09/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de bens de uso comum, com especificações estritamente voltadas ao atendimento do desempenho funcional e esportivo, sem características de ostentação, requinte ou apelo estético desnecessário à finalidade pública.

1.3. Critério de julgamento adotado será “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Essa escolha justifica-se, primeiramente, pela natureza comum dos materiais esportivos solicitados, cujos padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos nas especificações, tornando o menor preço o indicador mais adequado e objetivo para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ademais, como a demanda é composta por 20 itens distintos e sem interdependência técnica entre si, o julgamento por item, é essencial para ampliar a competitividade. Essa divisão permite que diferentes empresas apresentem suas melhores ofertas individualmente para os produtos de sua especialidade, o que evita a restrição de mercado e garante a máxima economicidade para o erário municipal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos destinados a atender às competições e aos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação Física e Desportos. Além disso, os materiais adquiridos serão utilizados para viabilizar os treinos oferecidos às crianças e adolescentes do município. A aquisição também servirá como apoio logístico e material aos atletas que participarem de competições em outras localidades.

A necessidade desta demanda justifica-se por sua importância estratégica para a Secretaria de Educação Física e Desportos. Considerando que a referida secretaria realiza e promove diversos eventos e ações esportivas no decorrer de todo o ano, o fornecimento contínuo e adequado destes materiais é imprescindível para a consecução de suas atividades finalísticas e para o fomento do esporte no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução escolhida para satisfazer a necessidade da Administração consiste na aquisição direta de 20 (vinte) itens distintos de materiais esportivos de consumo. Esta aquisição visa suprir integralmente as demandas logísticas e materiais da Secretaria de



ESTADO DO PARANÁ

Educação Física e Desportos do Município de Porecatu, garantindo a infraestrutura necessária para a realização de eventos esportivos, competições locais e treinamentos contínuos oferecidos às crianças e adolescentes do município. A solução também proverá o suporte material adequado aos atletas que representam a municipalidade em competições externas.

3.1.1. Ciclo de Vida do Objeto

A Nova Lei de Licitações determina que as contratações públicas considerem o ciclo de vida do objeto, visando o desenvolvimento nacional sustentável. Para a presente aquisição, o ciclo de vida compreende as seguintes etapas:

- **Fornecimento e Recebimento:** Os materiais serão entregues prontos para uso em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra, diretamente nos locais designados pela Administração (Ginásio de Esportes Isaac Jabur e Piscina Pública). Esta logística centralizada otimiza o recebimento e a imediata disponibilização para as atividades.
- **Uso e Manutenção:** Durante sua vida útil, os materiais serão empregados intensivamente na prática esportiva. Para maximizar sua durabilidade e eficiência, caberá à Secretaria providenciar o armazenamento adequado (locais secos e arejados) e a manutenção de rotina (como a calibragem correta das bolas utilizando as bombas de ar adquiridas neste mesmo processo). Os itens contam ainda com garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, mitigando o risco de perdas prematuras por falhas industriais.
- **Desfazimento e Descarte Sustentável:** Ao final de sua vida útil, ocasionado pelo desgaste natural e irreversível decorrente do uso esportivo contínuo, os bens inservíveis deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada. Por se tratar de materiais compostos majoritariamente por polímeros, plásticos e borrachas (tais como poliuretano/PU e microfibras das bolas, polietileno das redes, PVC dos baralhos e fibra de vidro das antenas), o descarte deverá ser direcionado aos programas municipais de coleta seletiva e reciclagem, evitando a destinação em aterros sanitários comuns e mitigando o impacto ambiental.

3.1.2. Especificação do Produto



ESTADO DO PARANÁ

Os produtos a serem adquiridos consistem em bens de natureza comum, padronizados e amplamente encontrados no mercado. As especificações técnicas exigidas garantem a qualidade e a padronização oficial para as práticas esportivas, dividindo-se nas seguintes categorias principais:

- **Redes Esportivas:** Pares de redes para gol de futsal (malha 12x12cm, fio 4mm), gol suíço (malha 15x15cm, fio 6mm) e voleibol (malhas 10cm). Todas fabricadas em polietileno/polipropileno de alta densidade, 100% virgem e com tratamento resistente a raios ultravioleta (U.V).
- **Bolas (Oficiais e Infantis):** Bolas específicas para diversas modalidades, incluindo Futebol de Campo (oficial e nº 4), Futsal (oficial e infantil), Voleibol, Basquetebol, Handebol e Futevôlei, além de Futebol Society. As especificações exigem materiais de alta resistência como PU, Microfibra e Ekoknit, processos de construção avançados (Termotec, Ultra Fusion, costura à mão, matrizada) e câmaras de ar 6D com miolo em cápsula SIS, respeitando rigorosamente os limites de peso e circunferência de cada modalidade.
- **Acessórios e Materiais Complementares:** Pares de antenas para voleibol em fibra de vidro; kits de hidratação contendo 6 garrafinhas de plástico de 800ml com cesta divisória; pares de caneleiras em borracha com palhetas; bombas de ar com manômetro e ponteiras adaptadoras para manutenção inflável; e baralhos profissionais confeccionados 100% em plástico PVC (tamanho *Poker Size*) para jogos de mesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1.1. A presente contratação deverá observar rigorosamente os seguintes requisitos estabelecidos para a execução e entrega do objeto, visando garantir o atendimento adequado às necessidades da Administração:

4.1.2. **Prazo e Condições de Entrega:** O prazo de entrega ou execução é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra.



ESTADO DO PARANÁ

4.1.3. Local e Horário de Recebimento: As entregas deverão ser efetuadas no Ginásio de Esportes Isaac Jabur e na Piscina Pública. O horário de recebimento será das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

4.1.4. Garantia dos Bens: É exigido um prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os materiais adquiridos.

4.1.5. Instrumento Vinculativo: O instrumento convocatório e vinculativo que regerá a relação entre a Administração e a futura contratada será o Contrato.

4.1.6. Vigência do Objeto: O prazo de vigência do objeto estipulado é de 12 (doze) meses.

4.1.7. Natureza da Contratação: A presente demanda não se caracteriza como contratação de objeto continuado.

4.1.8. Forma de Pagamento: O pagamento à futura contratada será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão da nota fiscal correspondente.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para este processo o fiscal será o servidor Edson Bento da Silva.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

A Lei nº 14.133/2021, art. 122, estabelece que na execução do contrato a contratada poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento, desde que haja previsão expressa no edital ou no instrumento de contratação direta.

No entanto, para o caso em tela, a vedação à subcontratação justifica-se pela própria natureza do objeto. Trata-se de uma contratação de pequeno vulto para a aquisição



ESTADO DO PARANÁ

direta de materiais esportivos de bens comuns. A obrigação principal da futura contratada consistirá apenas na entrega dos produtos especificados, respeitando os prazos, quantidades e padrões de qualidade exigidos pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

Sendo um fornecimento simples e direto, não há etapas de complexidade técnica, engenharia ou prestação de serviços acessórios que justifiquem a transferência de parte da execução para terceiros. A subcontratação, neste cenário, apenas dificultaria a gestão e a fiscalização contratual, além de desvirtuar a responsabilidade direta da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a utilização de empresas transportadoras ou correios para a simples entrega logística dos materiais nos locais designados (Ginásio de Esportes Isaac Jabur e Piscina Pública) não configura subcontratação do objeto, sendo uma prática comercial rotineira e plenamente permitida, desde que a responsabilidade integral pela entrega, qualidade e faturamento permaneça exclusiva da empresa contratada.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 12 meses.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Dos Critérios de Medição

O recebimento do fornecimento será realizado com base na conferência minuciosa e na entrega efetiva das quantidades solicitadas de materiais esportivos. A entrega deverá ocorrer nos locais estipulados pela Secretaria de Educação Física e Desportos, conforme estabelecido no item 4.1.3 deste documento.

O recebimento e a atestação das notas fiscais ficarão a cargo do fiscal do contrato designado, o servidor Edson Bento da Silva. O fiscal será responsável por verificar se os produtos entregues estão em total conformidade com as especificações exigidas na contratação (quantidades, marcas ofertadas, materiais, dimensões e pesos) antes de atestar a nota para pagamento.

8.2. Dos Critérios de Pagamento

O pagamento à futura contratada será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês



ESTADO DO PARANÁ

posterior à data da emissão da nota fiscal correspondente.

É condição indispensável para a liberação do pagamento a observância estrita do ateste prévio de conformidade, que atesta o recebimento definitivo e satisfatório dos produtos, exarado pelo fiscal do contrato no respectivo documento fiscal. Não será efetuado qualquer pagamento antecipado.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.



ESTADO DO PARANÁ

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120022 – Desporto e Lazer

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 - Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos ordinários (livres) – Exercícios Corrente

Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1070 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1066

Porecatu, 02 de abril de 2026.

Elaborado e Aprovado por:



ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 34/2026

Dispensa nº 12/2026

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

() ETP

(X) TR


Tendo em vista que:

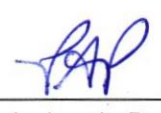
(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.


Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 02/04/2026.


Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025


Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025


ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário de Educação Física e Desportos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo n.º 34/2026

Dispensa de Licitação n.º 12/2026

Torna-se público que o **Município de Porecatu**, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 082/2025, realizará Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, n.º 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: ___/___/2026.

Horário da Sessão Pública: ___h___min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim Não

Margem de Preferência Local/Regional:

Sim Não

Horário de Referência:

Brasília/DF ou horário local

E-mail para envio de Documentação e Proposta:

licitaporecatu@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será formalizada conforme tabela constante abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	6	R\$ 398,25	R\$ 2.389,50
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	5	R\$ 530,62	R\$ 2.653,10
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERÍSTICAS :- Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ecoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D -Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERÍSTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75
5	BOLA VOLEI CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260- 280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35	R\$ 185,08	R\$ 6.477,80
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERÍSTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm - Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 335,83	R\$ 5.037,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20	R\$ 170,58	R\$ 3.411,60
8	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4	R\$ 372,08	R\$ 1.488,32
9	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1	R\$ 164,37	R\$ 164,37
10	Garrafinhas de Água CARACTERISTICAS:- Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580- 620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Pprocesso Extra: Aracnun.	UN	2	R\$ 382,64	R\$ 765,28
12	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra -Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS -Construção: Termotec 8.0.	UND	2	R\$ 491,66	R\$ 983,32
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3	R\$ 400,66	R\$ 1.201,98
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.	UN	4	R\$ 230,33	R\$ 921,32
17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18	R\$ 45,54	R\$ 819,72
18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.	PAR	2	R\$ 415,95	R\$ 831,90
19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiras adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiras adaptadoras para inflar boias.	UN	2	R\$ 56,10	R\$ 112,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70
TOTAL R\$ 43.436,11					

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. A contratação não se enquadra como objeto de luxo e terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do **e-mail: licitaporecatu@gmail.com**, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas regionalmente, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Porecatu, Estado do Paraná.

2.4.4. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.5. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.6. Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição detalhada dos produtos ofertados, as especificações técnicas e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição completa e detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo IV);

d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;
- g) prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, conforme cronograma do Termo de Referência;

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas, mediante a abertura dos e-mails recebidos, e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

4.4. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.5. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

4.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.6. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

4.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.7.1. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

4.7.1.2. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

4.7.2. Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 4.8. Será desclassificada a proposta que:
- 4.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - 4.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado, sendo que a inexequibilidade de qualquer preço unitário será considerada na análise da Proposta Global, com base no Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
- 4.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

HABILITAÇÃO deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

5.2.1. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.2.2. Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Paraná, através do endereço eletrônico <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/ocorrencias/consultarFornecedorInfrator.jsf>.

5.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Porecatu (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.2.8. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.2.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.9.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

5.2.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.3. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

- a) Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;
- b) Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor do certame.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.2.1. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com

6.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. A contratação será formalizada com prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, contados da data da respectiva assinatura, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo IV).

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

7.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei Anticorrupção).

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.10.3;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.10.3, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do MUNICÍPIO.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.
- 8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com ou no endereço eletrônico oficial: <https://porecatu.pr.gov.br/>.

9. DOS ANEXOS DO AVISO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar,


ANEXO IV - Termo de Referência;

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;

ANEXO VI – Declaração de Enquadramento ME EPP;

ANEXO VII - Declaração Unificada.

Porecatu, 09 de abril de 2026.


Alexandre Frassato Pereira
Secretário Municipal de Educação Física e Desportos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 34/2026
Dispensa de Licitação n.º 12/2026

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- 1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943.

2.8. Técnica

A) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, que comprove o fornecimento de materiais esportivos ou bens similares, compatíveis com o objeto desta contratação.

B) Declaração de Conhecimento:

Declaração de pleno conhecimento de todas as informações acerca do presente Aviso de Dispensa e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

3. Econômico-financeira:

- A) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.
- B) Certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional que comprove a qualidade de ME ou EPP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO ITEM	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

Cód	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ XXX	R\$ XXX
R\$						

Validade da Proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Nome do BANCO: _____, AGÊNCIA: _____, CC: _____.

Prazo de entrega/execução: Até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em entrega única, conforme cronograma da Secretaria de Educação Física e Desportos (Ginásio de Esportes/Piscina Pública).

Prazo de Garantia: Conforme validade mínima expressa na embalagem (mínimo de 45 dias na entrega), contra vícios de qualidade ou embalagens violadas.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos (fretes, tributos, encargos trabalhistas e sociais) para a entrega integral do objeto no local designado.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, * de * de 2026.

__ [nome] __
Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Responsáveis pela Demanda:	ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Objeto:	Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

- 3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.
- 3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.
- 3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
- 3.1.4. LC 123/06.
- 3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.
- 3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.
- 3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 41/2025, Dispensa de Licitação nº 18/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A forma de contratação para o presente objeto é a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A legislação pátria estabelece que o procedimento licitatório é a regra para as aquisições da Administração Pública. Contudo, visando a eficiência e a celeridade administrativa, a própria Lei nº 14.133/2021 estabelece exceções taxativas. O inciso II do seu art. 75 autoriza a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao teto legalmente estipulado para compras e serviços em geral.

No caso em tela, o Mapa de Pesquisa de Preços consolidou um valor global estimado de R\$ 43.436,11 para a aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria de Educação Física e Desportos. Este montante enquadra-se no limite permissivo da norma federal para a contratação direta em razão do valor.

Adicionalmente, o rito processual e a metodologia de pesquisa mercadológica que fundamentam este valor estão estritamente amparados pelo Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta as disposições da Lei nº 14.133/2021 no âmbito local. O cumprimento dos balizadores deste Decreto, como a exclusão de valores excessivos ou inexequíveis (com variação superior ou inferior a 30% da média), assegura a lisura e a economicidade do preço a ser contratado.

Cabe destacar que a escolha por esta via procedimental também encontra respaldo na continuidade administrativa, uma vez que o órgão demandante já adotou este rito para necessidades análogas em exercícios anteriores, conforme atesta o Processo Licitatório nº 41/2025 – Dispensa de Licitação nº 18/2025.

Ressalta-se, por fim, que a efetivação desta dispensa deve observar o princípio da anualidade financeira e a vedação ao fracionamento de despesas (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), certificando-se que o somatório das aquisições de materiais da mesma natureza (materiais esportivos) no corrente exercício financeiro não ultrapassa o limite global dispensável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Diante do exposto, a contratação por Dispensa de Licitação apresenta-se como a medida juridicamente viável e administrativamente mais vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

De acordo com o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023:

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização:

3.5.1. Os produtos ou serviços não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

3.7.1. Tratando-se de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, não se aplica a reserva de cotas ou exclusividade prevista no art. 48 da LC 123/2006, aplicável aos certames licitatórios. Contudo, a pesquisa de mercado e eventual contratação prestigiará, sempre que possível, as microempresas e empresas de pequeno porte locais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para a presente contratação. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, estabelece que a participação de empresas em consórcio será permitida, como regra geral, em processos licitatórios. Contudo, a própria legislação determina que o gestor público deve avaliar a pertinência dessa união de esforços, podendo vedá-la mediante justificativa técnica pautada nas características do objeto.

A formação de consórcios tem como objetivo primordial viabilizar a participação de empresas em contratações de grande vulto financeiro ou de altíssima complexidade técnica, onde a atuação isolada de uma única empresa seria inviável ou restringiria severamente a competição.

No caso em tela, o objeto consiste na aquisição de bens de natureza comum (materiais esportivos padronizados), que não apresentam qualquer complexidade técnica ou de engenharia logística. Trata-se de um fornecimento simples e direto, cujo valor global estimado de R\$ 43.436,11 caracteriza uma contratação de pequeno vulto, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Portanto, a admissão de consórcios para esta contratação direta é tecnicamente injustificável e contraria o princípio da eficiência e da simplificação processual que norteiam as dispensas de licitação. Ademais, a pesquisa de preços demonstrou cabalmente que o mercado fornecedor, incluindo empresas locais e de menor porte que habitualmente respondem a pedidos de cotação, possui plena e ampla capacidade para atender de forma individual, integral e satisfatória a toda a demanda solicitada pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

Desta forma, a vedação à participação em consórcio é a medida que melhor resguarda o interesse público, simplificando a gestão contratual e a futura fiscalização, sem configurar qualquer tipo de restrição indevida à competitividade do mercado.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos destinados a atender às competições e aos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação Física e Desportos. Além disso, os materiais adquiridos serão utilizados para viabilizar os treinos oferecidos às crianças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

e adolescentes do município. A aquisição também servirá como apoio logístico e material aos atletas que participarem de competições em outras localidades.

A necessidade desta demanda justifica-se por sua importância estratégica para a Secretaria de Educação Física e Desportos. Considerando que a referida secretaria realiza e promove diversos eventos e ações esportivas no decorrer de todo o ano, o fornecimento contínuo e adequado destes materiais é imprescindível para a consecução de suas atividades finalísticas e para o fomento do esporte no município.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento das diretrizes orçamentárias do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. A presente contratação deverá observar rigorosamente os seguintes requisitos estabelecidos para a execução e entrega do objeto, visando garantir o atendimento adequado às necessidades da Administração:

6.1.2. Prazo e Condições de Entrega: O prazo de entrega ou execução é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra.

6.1.3. Local e Horário de Recebimento: As entregas deverão ser efetuadas no Ginásio de Esportes Isaac Jabur e na Piscina Pública. O horário de recebimento será das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

6.1.4. Garantia dos Bens: É exigido um prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os materiais adquiridos.

6.1.5. Instrumento Vinculativo: O instrumento convocatório e vinculativo que regerá a relação entre a Administração e a futura contratada será o Contrato.

6.1.6. Vigência do Objeto: O prazo de vigência do objeto estipulado é de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.1.7. Natureza da Contratação: A presente demanda não se caracteriza como contratação de objeto continuado.

6.1.8. Forma de Pagamento: O pagamento à futura contratada será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão da nota fiscal correspondente.

6.1.9. Fiscalização do Contrato: A gestão e a fiscalização do cumprimento das obrigações contratadas serão exercidas pelo servidor Edson Bento da Silva, expressamente designado pela Portaria nº 205/2025

6.1.10. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:
Para a presente demanda, a contratação por período plurianual não é aplicável e não apresenta vantajosidade.

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos. Conforme expressamente classificado no Documento de Solicitação da Demanda, não se trata de uma contratação de objeto continuado.

A natureza da demanda é de fornecimento pontual de bens de consumo, com prazo de entrega estipulado em 30 (trinta) dias úteis a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra. O prazo de vigência do objeto foi fixado em 12 (doze) meses.

A Lei nº 14.133/2021 prevê a vigência plurianual precipuamente para serviços e fornecimentos contínuos, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas a longo prazo e a amortização de investimentos. Como a presente aquisição possui entrega imediata/certa e os materiais não configuram fornecimento de trato sucessivo e ininterrupto, a adoção de um contrato com vigência superior a 12 meses não encontra respaldo de conveniência administrativa, tampouco traria benefícios econômicos ou operacionais para o município.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida e a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD elaborada pela Secretaria solicitante, a demanda será consolidada neste relatório, conforme a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	6
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	5
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERISTICAS :- Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5-69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ekoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D -Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERISTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cn - Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15
5	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20
8	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

9	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1
10	Garrafinhas de Água CARACTERISTICAS:- Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun.	UN	2
12	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra -Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS -Construção: Termotec 8.0.	UND	2
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2
15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.	UN	4
17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18
18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.	PAR	2
19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiros adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão	UN	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

	máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiras adaptadoras para inflar boias.		
20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. O levantamento de mercado demonstrou que a necessidade da Administração, qual seja a aquisição de materiais esportivos, pode ser plenamente satisfeita por meio da aquisição direta de bens de prateleira amplamente disponíveis no mercado.

As soluções existentes consistem no fornecimento de itens padronizados e de fabricação em série, tais como redes para gols e voleibol, bolas oficiais e infantis de diversas modalidades (futsal, campo, vôlei, basquete, handebol, futevôlei), antenas para vôlei, caneleiras, kits de garrafinhas, bombas de ar e baralhos. Por se tratarem de bens de consumo comuns, não há necessidade de desenvolvimento de soluções exclusivas, inovações tecnológicas ou fabricação sob medida para o município.

O mercado fornecedor para este tipo de objeto é estruturado e competitivo. A viabilidade e a multiplicidade de soluções foram confirmadas pela pesquisa mercadológica, que obteve êxito ao identificar orçamentos em empresas sediadas localmente e especializadas no ramo (LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME, RUN LIFE – ATIVIDADES FISICAS E ASSESSORIA ESPORTIVA e LF SISTEMAS LTDA).

Além dos fornecedores físicos, a pluralidade de soluções foi atestada pela ampla disponibilidade desses itens em contratações públicas similares, registradas em diversas plataformas e bancos de preços, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Compras do Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Federal (Compras Gov), Portal de Compras Públicas, Licitanet, BLL, Bolsa Nacional de Compras e TCE Paraná.

Dessa forma, conclui-se que a solução mercadológica que atende de forma eficiente à demanda é a simples aquisição direta dos itens especificados, aproveitando-se da ampla oferta comercial existente para garantir a qualidade e a economicidade almejadas pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

8.2. Da Solução escolhida

8.2.1. A solução escolhida pela Administração para sanar a necessidade apresentada é a aquisição direta e integral dos materiais esportivos descritos e quantificados no Documento de Solicitação da Demanda.

Esta solução consiste na compra de 20 itens distintos, que englobam: redes esportivas (futsal, suíço e voleibol), bolas de diversas modalidades (campo oficial e nº 4, futsal oficial e infantil, vôlei, basquete, handebol, futevôlei e society), antenas para vôlei, kits de garrafinhas de água, caneleiras, bombas de ar e baralhos profissionais. A escolha recai sobre o fornecimento de produtos padronizados (bens comuns) que atendem rigorosamente às especificações técnicas e de materiais (como pesos, medidas, tipos de costura e composições) definidas pela Secretaria de Educação Física e Desportos. A estimativa de custos para a adoção desta solução resultou no valor global de R\$ 43.436,11. Este montante foi obtido por meio de pesquisa mercadológica que adotou o cálculo do Valor Médio, contemplando tanto fornecedores locais especializados quanto diversos bancos de preços e portais de compras públicas.

Para a efetivação desta solução, o instrumento vinculativo adotado será o Contrato. O fornecimento deverá ocorrer com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra, garantindo, assim, o pronto atendimento logístico necessário para a realização dos eventos, competições e treinamentos promovidos pelo município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Educação Física e Desportos. A estimativa de preços foi elaborada com base em ampla pesquisa mercadológica, adotando-se predominantemente o Valor Médio como tipo de cálculo. Segue exposto conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	6	R\$ 398,25	R\$ 2.389,50
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	5	R\$ 530,62	R\$ 2.653,10
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERÍSTICAS :- Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ecoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERÍSTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

5	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35	R\$ 185,08	R\$ 6.477,80
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 335,83	R\$ 5.037,45
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 - Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20	R\$ 170,58	R\$ 3.411,60
8	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4	R\$ 372,08	R\$ 1.488,32
9	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1	R\$ 164,37	R\$ 164,37
10	Garrafinhas de Água CARACTERISTICAS: - Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Precesso Extra: Aracnun.	UN	2	R\$ 382,64	R\$ 765,28
12	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra -Gomos:18	UND	2	R\$ 491,66	R\$ 983,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	- Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS - Construção: Termotec 8.0.				
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3	R\$ 400,66	R\$ 1.201,98
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.	UN	4	R\$ 230,33	R\$ 921,32
17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18	R\$ 45,54	R\$ 819,72
18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.	PAR	2	R\$ 415,95	R\$ 831,90
19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiras adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro	UN	2	R\$ 56,10	R\$ 112,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiras adaptadoras para inflar boias.				
20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70
TOTAL GERAL: R\$ 43.436,11.					

9.2. O valor total da contratação é de **R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).**

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A solução para a presente aquisição deverá ser parcelada em itens.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 40, inciso V, e 47, inciso II, estabelece como regra o princípio do parcelamento do objeto, determinando que as contratações sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com o intuito de ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa.

No presente caso, a Solicitação de Demanda e o Mapa de Pesquisa de Preços englobam a aquisição de 20 (vinte) itens distintos de materiais esportivos. A natureza dos bens solicitados é bastante diversificada, abrangendo desde redes esportivas, bolas de variadas modalidades e caneleiras, até itens como kits de garrafinhas de água, bombas de ar e baralhos.

A justificativa para a adoção do parcelamento, adjudicação por item, fundamenta-se nos seguintes pontos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- Ausência de Interdependência Técnica: Não existe qualquer interdependência técnica ou funcional que obrigue o fornecimento conjunto de todos os 20 itens por uma única empresa. Uma bola de futsal pode ser perfeitamente adquirida de um fornecedor distinto daquele que ofertar o baralho ou o kit de garrafinhas de água, sem qualquer prejuízo à qualidade ou ao uso dos materiais pela Secretaria de Educação Física e Desportos.
- Ampla Competitividade e Economicidade: A divisão em itens independentes permite que empresas de diferentes portes e com diferentes especialidades de mercado (por exemplo, uma empresa especializada apenas em redes ou apenas em bolas) possam participar ofertando preços apenas para os lotes/itens de sua expertise. Isso tende a maximizar a concorrência e, conseqüentemente, reduzir o custo individual de cada produto para a Administração.
- Viabilidade Econômica: Não se vislumbra, na presente demanda, perda de economia de escala que justificasse o agrupamento obrigatório de todos os produtos em um lote único global.

Dessa forma, a modelagem mais adequada e vantajosa para a contratação é o parcelamento em 20 itens independentes, permitindo cotações e eventuais contratações separadas, respeitando-se o valor global estimado de R\$ 43.436,11 e a modalidade de Dispensa de Licitação.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. O gerenciamento de riscos tem por objetivo identificar as principais vulnerabilidades inerentes à contratação e estabelecer diretrizes para mitigá-las, assegurando o pleno atendimento da demanda da Secretaria de Educação Física e Desportos.

Abaixo, destacam-se os principais riscos vislumbrados para esta aquisição e as respectivas medidas de controle:

Risco 1: Atraso na entrega dos materiais esportivos.

Impacto: Comprometimento do calendário de competições, eventos esportivos e treinos oferecidos às crianças e adolescentes do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Ação de Mitigação: Acompanhamento rigoroso e tempestivo do prazo estipulado de 30 (trinta) dias úteis para entrega. A fiscalização será exercida ativamente pelo servidor designado, Edson Bento da Silva, com a previsão de aplicação de sanções administrativas (advertências e multas) em caso de descumprimento injustificado.

Risco 2: Entrega de produtos fora das especificações exigidas ou com baixa qualidade.

Impacto: Recebimento de materiais (bolas, redes, etc.) com pesos, dimensões ou materiais divergentes do solicitado (ex: bolas com pesos ou gomos incorretos), impossibilitando seu uso oficial ou reduzindo drasticamente sua vida útil.

Ação de Mitigação: Conferência minuciosa e ateste dos itens no momento do recebimento nos locais designados (Ginásio de Esportes Isaac Jabur e Piscina Pública). Além disso, será exigido e acompanhado o cumprimento do prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação estabelecido na demanda.

Risco 3: Contratação com sobrepreço ou valores inexecutáveis.

Impacto: Prejuízo ao erário municipal ou inexecução do contrato pela incapacidade financeira da empresa vencedora.

Ação de Mitigação: Aplicação rigorosa da metodologia de pesquisa mercadológica definida pelo Decreto Municipal nº 009/2024. O risco já foi mitigado na fase preparatória mediante a exclusão de valores que se apresentaram abaixo ou acima de 30% da média dos preços obtidos, garantindo uma estimativa realista e segura para a contratação.

Risco 4: Desvios na execução contratual e falhas no pagamento.

Impacto: Desorganização administrativa e desmotivação do fornecedor.

Ação de Mitigação: Observância estrita da regra de pagamento, que deverá ocorrer a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão da nota fiscal, condicionada ao ateste prévio de conformidade pelo fiscal do contrato. A existência de Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários assegura o lastro financeiro prévio para a despesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 31 de março de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 31 de março de 2026.

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário de Educação Física e Desportos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.2. Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desportos.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	6	R\$ 398,25	R\$ 2.389,50
2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio	PAR	5	R\$ 530,62	R\$ 2.653,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.				
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ekoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERISTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção: Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75
5	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35	R\$ 185,08	R\$ 6.477,80
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 335,83	R\$ 5.037,45
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 - Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20	R\$ 170,58	R\$ 3.411,60
8	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4	R\$ 372,08	R\$ 1.488,32
9	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1	R\$ 164,37	R\$ 164,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

10	Garrafinhas de Água CARACTERÍSTICAS: - Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun.	UN	2	R\$ 382,64	R\$ 765,28
12	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra -Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS - Construção: Termotec 8.0.	UND	2	R\$ 491,66	R\$ 983,32
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3	R\$ 400,66	R\$ 1.201,98
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.	UN	4	R\$ 230,33	R\$ 921,32
17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18	R\$ 45,54	R\$ 819,72
18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50	PAR	2	R\$ 415,95	R\$ 831,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.				
19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiros adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiros adaptadoras para inflar boias.	UN	2	R\$ 56,10	R\$ 112,20
20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70
TOTAL GERAL: R\$ 43.436,11					

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 09/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de bens de uso comum, com especificações estritamente voltadas ao atendimento do desempenho funcional e esportivo, sem características de ostentação, requinte ou apelo estético desnecessário à finalidade pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

1.4. Critério de julgamento adotado será “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Essa escolha justifica-se, primeiramente, pela natureza comum dos materiais esportivos solicitados, cujos padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos nas especificações, tornando o menor preço o indicador mais adequado e objetivo para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ademais, como a demanda é composta por 20 itens distintos e sem interdependência técnica entre si, o julgamento por item, é essencial para ampliar a competitividade. Essa divisão permite que diferentes empresas apresentem suas melhores ofertas individualmente para os produtos de sua especialidade, o que evita a restrição de mercado e garante a máxima economicidade para o erário municipal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos destinados a atender às competições e aos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação Física e Desportos. Além disso, os materiais adquiridos serão utilizados para viabilizar os treinos oferecidos às crianças e adolescentes do município. A aquisição também servirá como apoio logístico e material aos atletas que participarem de competições em outras localidades.

A necessidade desta demanda justifica-se por sua importância estratégica para a Secretaria de Educação Física e Desportos. Considerando que a referida secretaria realiza e promove diversos eventos e ações esportivas no decorrer de todo o ano, o fornecimento contínuo e adequado destes materiais é imprescindível para a consecução de suas atividades finalísticas e para o fomento do esporte no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução escolhida para satisfazer a necessidade da Administração consiste na aquisição direta de 20 (vinte) itens distintos de materiais esportivos de consumo. Esta aquisição visa suprir integralmente as demandas logísticas e materiais da Secretaria de Educação Física e Desportos do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Município de Porecatu, garantindo a infraestrutura necessária para a realização de eventos esportivos, competições locais e treinamentos contínuos oferecidos às crianças e adolescentes do município. A solução também proverá o suporte material adequado aos atletas que representam a municipalidade em competições externas.

3.1.1. Ciclo de Vida do Objeto

A Nova Lei de Licitações determina que as contratações públicas considerem o ciclo de vida do objeto, visando o desenvolvimento nacional sustentável. Para a presente aquisição, o ciclo de vida compreende as seguintes etapas:

- **Fornecimento e Recebimento:** Os materiais serão entregues prontos para uso em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra, diretamente nos locais designados pela Administração (Ginásio de Esportes Isaac Jabur e Piscina Pública). Esta logística centralizada otimiza o recebimento e a imediata disponibilização para as atividades.
- **Uso e Manutenção:** Durante sua vida útil, os materiais serão empregados intensivamente na prática esportiva. Para maximizar sua durabilidade e eficiência, caberá à Secretaria providenciar o armazenamento adequado (locais secos e arejados) e a manutenção de rotina (como a calibragem correta das bolas utilizando as bombas de ar adquiridas neste mesmo processo). Os itens contam ainda com garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, mitigando o risco de perdas prematuras por falhas industriais.
- **Desfazimento e Descarte Sustentável:** Ao final de sua vida útil, ocasionado pelo desgaste natural e irreversível decorrente do uso esportivo contínuo, os bens inservíveis deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada. Por se tratar de materiais compostos majoritariamente por polímeros, plásticos e borrachas (tais como poliuretano/PU e microfibras das bolas, polietileno das redes, PVC dos baralhos e fibra de vidro das antenas), o descarte deverá ser direcionado aos programas municipais de coleta seletiva e reciclagem, evitando a destinação em aterros sanitários comuns e mitigando o impacto ambiental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.1.2. Especificação do Produto

Os produtos a serem adquiridos consistem em bens de natureza comum, padronizados e amplamente encontrados no mercado. As especificações técnicas exigidas garantem a qualidade e a padronização oficial para as práticas esportivas, dividindo-se nas seguintes categorias principais:

- Redes Esportivas: Pares de redes para gol de futsal (malha 12x12cm, fio 4mm), gol suíço (malha 15x15cm, fio 6mm) e voleibol (malhas 10cm). Todas fabricadas em polietileno/polipropileno de alta densidade, 100% virgem e com tratamento resistente a raios ultravioleta (U.V).
- Bolas (Oficiais e Infantis): Bolas específicas para diversas modalidades, incluindo Futebol de Campo (oficial e nº 4), Futsal (oficial e infantil), Voleibol, Basquetebol, Handebol e Futevôlei, além de Futebol Society. As especificações exigem materiais de alta resistência como PU, Microfibra e Ekoknit, processos de construção avançados (Termotec, Ultra Fusion, costura à mão, matrizada) e câmaras de ar 6D com miolo em cápsula SIS, respeitando rigorosamente os limites de peso e circunferência de cada modalidade.
- Acessórios e Materiais Complementares: Pares de antenas para voleibol em fibra de vidro; kits de hidratação contendo 6 garrafinhas de plástico de 800ml com cesta divisória; pares de caneleiras em borracha com palhetas; bombas de ar com manômetro e ponteiros adaptadoras para manutenção inflável; e baralhos profissionais confeccionados 100% em plástico PVC (tamanho *Poker Size*) para jogos de mesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1.1. A presente contratação deverá observar rigorosamente os seguintes requisitos estabelecidos para a execução e entrega do objeto, visando garantir o atendimento adequado às necessidades da Administração:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 4.1.2. Prazo e Condições de Entrega: O prazo de entrega ou execução é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou de Fornecimento/Compra.
- 4.1.3. Local e Horário de Recebimento: As entregas deverão ser efetuadas no Ginásio de Esportes Isaac Jabur e na Piscina Pública. O horário de recebimento será das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.
- 4.1.4. Garantia dos Bens: É exigido um prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os materiais adquiridos.
- 4.1.5. Instrumento Vinculativo: O instrumento convocatório e vinculativo que regerá a relação entre a Administração e a futura contratada será o Contrato.
- 4.1.6. Vigência do Objeto: O prazo de vigência do objeto estipulado é de 12 (doze) meses.
- 4.1.7. Natureza da Contratação: A presente demanda não se caracteriza como contratação de objeto continuado.
- 4.1.8. Forma de Pagamento: O pagamento à futura contratada será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão da nota fiscal correspondente.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para este processo o fiscal será o servidor Edson Bento da Silva.
- 5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.
- 5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

A Lei nº 14.133/2021, art. 122, estabelece que na execução do contrato a contratada poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento, desde que haja previsão expressa no edital ou no instrumento de contratação direta.

No entanto, para o caso em tela, a vedação à subcontratação justifica-se pela própria natureza do objeto. Trata-se de uma contratação de pequeno vulto para a aquisição direta de materiais esportivos de bens comuns. A obrigação principal da futura contratada consistirá apenas na entrega dos produtos especificados, respeitando os prazos, quantidades e padrões de qualidade exigidos pela Secretaria de Educação Física e Desportos.

Sendo um fornecimento simples e direto, não há etapas de complexidade técnica, engenharia ou prestação de serviços acessórios que justifiquem a transferência de parte da execução para terceiros. A subcontratação, neste cenário, apenas dificultaria a gestão e a fiscalização contratual, além de desvirtuar a responsabilidade direta da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a utilização de empresas transportadoras ou correios para a simples entrega logística dos materiais nos locais designados (Ginásio de Esportes Isaac Jabur e Piscina Pública) não configura subcontratação do objeto, sendo uma prática comercial rotineira e plenamente permitida, desde que a responsabilidade integral pela entrega, qualidade e faturamento permaneça exclusiva da empresa contratada.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 12 meses.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Dos Critérios de Medição

O recebimento do fornecimento será realizado com base na conferência minuciosa e na entrega efetiva das quantidades solicitadas de materiais esportivos. A entrega deverá ocorrer nos locais estipulados pela Secretaria de Educação Física e Desportos, conforme estabelecido no item 4.1.3 deste documento.

O recebimento e a atestação das notas fiscais ficarão a cargo do fiscal do contrato designado, o servidor Edson Bento da Silva. O fiscal será responsável por verificar se os produtos entregues estão em total conformidade com as especificações exigidas na contratação (quantidades, marcas ofertadas, materiais, dimensões e pesos) antes de atestar a nota para pagamento.

8.2. Dos Critérios de Pagamento

O pagamento à futura contratada será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão da nota fiscal correspondente.

É condição indispensável para a liberação do pagamento a observância estrita do ateste prévio de conformidade, que atesta o recebimento definitivo e satisfatório dos produtos, exarado pelo fiscal do contrato no respectivo documento fiscal. Não será efetuado qualquer pagamento antecipado.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120022 – Desporto e Lazer

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 - Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos ordinários (livres) – Exercícios Corrente

Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1070 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1066

Porecatu, 02 de abril de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
(OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE)

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2026

Processo Administrativo nº 34/2026

Dispensa de Licitação nº 12/2026

DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE** _____ / _____, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, no Centro da cidade de _____ / _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, na cidade de _____ / _____, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de** _____, estabelecida _____, no Centro/bairro _____, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor _____, na cidade de _____ / _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ / _____, com endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ / _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº ____/202____, originado pela Dispensa nº ____/202____, que faz parte integrante do epigrafado processo.

DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) _____, **qualificação**, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva assinatura ou emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado estritamente nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo servidor: Edson Bento da Silva designado pela Administração, nos termos da Portaria Municipal nº 205/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.3.1. O recebimento do objeto seguirá as etapas e os critérios estabelecidos nos artigos 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega dos materiais esportivos no local designado, mediante conferência sumária de volumes e apresentação da Nota Fiscal.
- b) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência técnica da qualidade, prazo de validade e conformidade com as especificações do Termo de Referência, realizada pelas Fiscais do Contrato indicadas no item 4.1.
- c) Recebimento Final: Será formalizado após a entrega total e aceite definitivo de todos os itens, atestando o cumprimento integral da obrigação de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de _____
(_____).

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. O pagamento será efetuado conforme a entrega efetiva e parcelada dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de cada remessa ou item entregue. O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, a partir do 12º (décimo segundo) dia útil do mês subsequente ao da competência da Nota Fiscal, conforme definido no Termo de Referência, e condicionado ao recebimento definitivo do serviço mensal pelo Fiscal do Contrato.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120022 – Desporto e Lazer

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 - Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos ordinários (livres) – Exercícios Corrente

Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1070 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1066

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e licenças sanitárias.

8.2. Fica expressamente pactuado que, quando contratado profissional autônomo, a prestação será eventual, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Porecatu/PR, nos termos da legislação vigente.

8.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, contado a partir do primeiro dia útil após o encerramento do prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso (ou seja, após o 41º dia útil da emissão da Ordem de Compra) poderá caracterizar a inexecução parcial ou total, aplicando as multas compensatórias correspondentes e rescindindo o ajuste.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____, Estado de _____, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Porecatu-PR..... de de 2026.

MUNICIPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
(NOME DO SECRETÁRIO)

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP¹

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 34/2026

Dispensa de Licitação n.º 12/2026

_____[nome completo]_____, representante legal da empresa ____[Razão Social]____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à ____[endereço completo]____, e endereço eletrônico ____@____, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta **empresa não ultrapassou os limites de enquadramento** previstos na LC n.º 123, de 2006;

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, ** de ***** de 2026.

_____[nome]_____
Representante Legal

¹ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente**, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA²

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 34/2026

Dispensa de Licitação n.º 12/2026

A empresa __[Razão Social]__, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à com sede à __[endereço completo]__, e endereço eletrônico __@__ ____, através do seu(a) representante legal Sr.(a) _____, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º 12/2026, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

- I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, cuja função/cargo é __[sócio/administrador/procurador/diretor/etc]__, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.
- V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

² Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: __ [endereço completo] __, endereço eletrônico __ @__ __, Telefone: (__) __ __ __ __, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX. Nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Porecatu, ** de ***** de 2026.

__ [nome] __
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 34/2026

Dispensa nº 12/2026

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 09/04/2026.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteadó
Portaria nº 069/2025



PARECER JURÍDICO nº 68/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS. ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. (RESSALVA) POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, que tem por objeto contratação a aquisição de materiais esportivos para a secretaria de educação física e desportos, com valor estimado em R\$ **43.436,11** (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos). Incluindo todos os custos com impostos.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

2.1 DO PARECER JURÍDICO. ART. 53 DA LEI 14.133/2023.

Importa asseverar que compete a este setor da PGM prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos às questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

A Procuradora incumbida do ato analisará somente as questões relativas à legalidade da minuta do edital de dispensa de licitação e da minuta do contrato¹, advertindo que todo procedimento licitatório

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na



deverá observar a legislação aplicável, não lhe competindo consideração alguma acerca do mérito da contratação em análise e da discricionariedade da Administração ao traçar os parâmetros da aquisição entendidos como necessários, em especial, a formação do(s) lote(s) e item(s), os valores estimados e a forma para a respectiva execução, por exemplo.

Portanto, enquanto o jurídico pode e deve atuar na validação dos procedimentos legais, a escolha de realizar ou não a contratação ficará a critério do gestor, considerando as particularidades e necessidades específicas do município no momento.

Por fim, vale lembrar que as manifestações desta Procuradoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico desde que apresentadas as devidas justificativas e fundamentações.

Feitas as considerações iniciais, passa-se a análise das minutas de edital e de contrato.

2.2. DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece quais elementos devem ser cumpridos nos autos do processo de contratação pública. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Sobre o estudo técnico preliminar – ETP, conforme se depreende do art. 18, §2º, acima, são obrigatórios os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, quais sejam:

- a) Descrição da necessidade da contratação;
- b) Estimativas das quantidades para a contratação;
- c) Estimativa do valor da contratação;
- d) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- e) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

f



Tais elementos obrigatórios constam do ETP do presente certame.

Vale ressaltar que não estão presentes nos autos informações sobre o “Plano Anual de Contratações”, que, apesar de não serem obrigatórios para a realização do presente certame, é totalmente aconselhável a sua elaboração para fins de melhor planejamento, a eficiência e boa gestão orçamentária.

A propósito, na NLLC, o plano anual de contratações está previsto no art. 12, in verbis:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: [...] VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A cláusula contratual de matriz de risco, que implica na distribuição antecipada entre as partes contratantes da responsabilidade pelos eventuais ônus financeiros resultantes de situações futuras e incertas - isto é, os riscos que possam surgir após a apresentação da proposta na licitação - e estabelece as bases para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, encontra respaldo no artigo 22 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). Este dispositivo prevê que o edital pode incluir uma matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, sendo obrigatória sua adoção nos casos de contratações de obras e serviços de grande envergadura ou quando são empregados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Portanto, é possível concluir que a fase preparatória do certame está em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos pela NLLC. No entanto, é essencial observar as orientações jurídicas mencionadas neste contexto.

DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.3 QUANTO A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A legislação de contratações públicas exige que o orçamento estimativo seja detalhado em planilhas, abrangendo unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada item. Esse detalhamento deve ser proporcional ao objeto contratado e determinado pela unidade responsável. Tanto quem elabora o orçamento quanto o fornecedor devem estar cientes de todas as condições que afetam o preço. A proposta do licitante parte sempre de valores integrais.

Portanto, a cotação deve incluir várias informações, e é recomendável que a proposta do fornecedor englobe todos os custos relacionados ao produto ou serviço.



Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o “valor estimado” a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I – Preços praticados pela própria Administração.

II – Preços praticados por outros órgãos públicos.



III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.

IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.

V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

§1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.

§2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.

§4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PRESENCIAL)

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do bem a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.807/25 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos.) se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

É crucial ressaltar que sempre que a Administração decidir não utilizar a dispensa de licitação eletrônica, deve apresentar justificativa fundamentada, em consonância com o princípio da motivação. Contudo, tal justificativa não foi fornecida de forma adequada.

Nesse contexto, sugere-se a utilização do pregão na modalidade eletrônica, popularmente conhecido como "preguinho".

2.5. DA APLICABILIDADE DA LEI 123/2006 (ME E EPP).

O art. 48, incisos I, II e III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, apresenta três modalidades de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a



subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ainda regulamenta situações em que não há aplicabilidade da exclusividade em questão:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Em se tratando de processo licitatório com TRATAMENTO DIFERENCIADO para ME e EPP, conclui-se pela observância dos ditames da LC nº 123/2006 e legislação Municipal vigente.

2.6. DA MINUTA DO EDITAL

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos acima elencados, tendo satisfatoriamente apresentado informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e

impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais. Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7. DA MINUTA DO CONTRATO



Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A respeito disso, tem-se que a minuta do contrato administrativo abrange as referidas cláusulas necessárias e essenciais.

2.8. DOS APONTAMENTOS GERAIS CABÍVEIS

- Seguindo o ideário da Nova Lei de Licitações e dos Decretos regulamentadores feitos no âmbito do Município, os atos da Dispensa Eletrônica devem ser publicados como se uma licitação fosse (como já dito, no caso das dispensas com base nos incisos I e II do artigo 75 a NLCC obriga a divulgação antes e depois da decisão). (NÃO UTILIZAR A FORMA PRESENCIAL SEM JUSTIFICATIVA)
- Caso se opte pela utilização da dispensa na forma presencial, todos os atos deverão ser gravados em áudio e vídeo, e as respectivas mídias deverão ser anexadas ao processo.
- O § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas pelo valor devem, preferencialmente, ter aviso divulgado em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, de forma a convocar os particulares que atuam no ramo do objeto a apresentar propostas
- O gestor, de forma prudente, deve considerar como regra a pretensão de divulgar e, decidindo não dar publicidade prévia, justificar porque não o fez e esclarecer a razão de escolha da proposta mais vantajosa. No novo cenário dessa legislação, as motivações devem merecer crédito (até prova em contrário).
- A publicação prévia à pretensão da dispensa, repetindo, que não é obrigatória (mas preferencial aos olhos da Lei), serve a dois pontos: publicidade e facilitar a escolha de proposta vantajosa ao interesse público.
- Atente-se para a vedação imposta pelo artigo 14 da NLCC como forma de garantir a moralidade e impessoalidade na pretensa contratação.



- Certifique-se de que a contratação por dispensa não incorrerá em fracionamento de despesa.
- Que o Fiscal do Contrato seja formalmente cientificado de que deve realizar a fiscalização efetiva, contínua e documentada. A presente determinação visa assegurar o cumprimento do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, devendo o Fiscal adotar as providências de fiscalização e registro necessárias, com comunicação imediata ao Ordenador da Despesa e aos setores competentes, caso identifique qualquer desconformidade, sob pena de se responsabilizar solidariamente caso haja desvirtuamento da contratação.
- Certifique-se de que até o final do processo serão cumpridas todas as etapas expostas neste tópico.

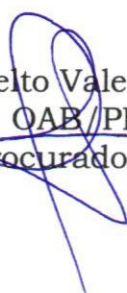
3 . DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas todas as recomendações constantes deste parecer, OPINAMOS pela viabilidade COM A RESSALVA APRESENTA da CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo e fundamentação.

É o Parecer. SMJ.

Porecatu, 09 de abril de 2026.


Lielto Valerio Padovan
OAB/PR 57.286
Procurador Municipal

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h às 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

- a) Cédula de Identidade ;
- b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
- d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
- e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
- f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
- h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
- i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
- j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso)

; k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;

- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Carteira de Habilitação;
- n) Certificado de Reservista;
- o) 1 foto 3x4
- p) O Departamento Recursos Humanos fornecerá ofício para abertura de conta salário
- q) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

3.3 – O candidato pessoa com deficiência deverá observar o item 10.6.13 do edital de abertura, sendo:

10.6.13 O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar laudo médico atualizado, sendo aquele com prazo inferior a um ano, que comprove a deficiência declarada e a compatibilidade para o exercício do cargo.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: <https://pontaldoparana.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: <https://pontaldoparana.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1C4F52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2026

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

DATA DA SESSÃO: 16/004/2026

HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Educação Física e Desportos, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail _licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 13 de abril de 2026.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Agente de Contratação

Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:F3CD5CA6

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base				
Base: Ato Administrativo				Versionar
Informações				
Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU				
Identificador: 4893280/1				
Tipo Documento: Dispensa				
Subentidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTO E TURISMO DE PORECATU				
Número: 12				
Ano: 2026				
Data da Assinatura: 14/04/2026				
Ementa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS				
Assunto: Edital;				
Dados da Publicação				
Data	Título	Número	Páginas	Link
14/4/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	12	301	Ver Publicação
Arquivo(s)				
Principal/Anexo	Nome			Baixar
Principal	MINUTA MATERIAIS ESPORTIVOS.pdf			
				Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 12/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

Período de propostas: de 13/04/2026, às 08:00, até 16/04/2026, às 08:00.

Preferencia de ME e EPP: SIM.

PREAMBULO

Na data de 16/04/2026, às 08:01, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço por item, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto 09/2024.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Códig	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
o	Representante	CPF	RG
	Status		Motivo
	LUIZ JORGE	ME	Sim
	MACEDO	04X.XXX.X0X-	XXXXXXX
	GARRIDO	XX	

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ENVIADAS

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	
Classif	Proponente / Fornecedor	Valor Total Lance
1	LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME	R\$ 43.436,11 - habilitado

Item	Marca	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Rede esporte	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura - 2,10m de altura - 1,00m de espessura	PAR	6	R\$ 398,25	R\$ 2.389,50

02	Rede esporte	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	5	R\$ 530,62	R\$ 2.653,10
03	Penalty	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERISTICAS :- Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5-69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ecoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D -Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80
04	Penalty	BOLA CAMPO N4 CARACTERISTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm - Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75
05	Penalty	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35	R\$ 185,08	R\$ 6.477,80
06	Penalty	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm - Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 335,83	R\$ 5.037,45
07	Penalty	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20	R\$ 170,58	R\$ 3.411,60

08	Penalty	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4	R\$ 372,08	R\$ 1.488,32
09	Zona livre	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1	R\$ 164,37	R\$ 164,37
10	Finta	Garrafinhas de Água CARACTERISTICAS: - Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
11	Penalty	Bola de Basquete: Características: Peso: 580- 620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun.	UN	2	R\$ 382,64	R\$ 765,28
12	Penalty	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra -Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS -Construção: Termotec 8.0.	UND	2	R\$ 491,66	R\$ 983,32
13	Penalty	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3	R\$ 400,66	R\$ 1.201,98
14	Penalty	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00

15	Penalty	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
16	Penalty	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.	UN	4	R\$ 230,33	R\$ 921,32
17	Zona livre	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18	R\$ 45,54	R\$ 819,72
18	Rede esporte	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.	PAR	2	R\$ 415,95	R\$ 831,90
19	Penalty	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiras adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiras adaptadoras para inflar boias.	UN	2	R\$ 56,10	R\$ 112,20
20	Copag	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70
						R\$43.436,11

DECLASSIFICAÇÃO

Não houveram desclassificações.

HABILITAÇÃO

O participante LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME, CNPJ: 21.333.244/0001-66, o mesmo atendeu todos os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação Econômica financeira, Qualificação Técnica e Declarações do Edital de Dispensa de licitação, ficando declarado vencedor.

OCORRÊNCIAS


Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

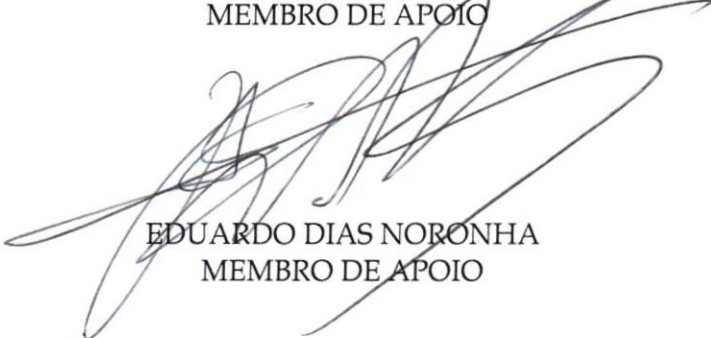
Para constar, não teve participantes presentes, então lavrou-se a presente Ata após verificado o pleno atendimento ao objeto desta Dispensa de Licitação, declarando-se encerrada a sessão em **16/04/2026, às 08:43**. Ressalta-se que, apesar da previsão contida na Lei nº 14.133/2021 quanto ao registro da sessão pública em áudio e vídeo, tal procedimento não foi realizado devido à ausência de recursos tecnológicos e equipamentos suficientes no órgão para a gravação do ato.



ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR
MEMBRO DE APOIO



EDUARDO DIAS NORONHA
MEMBRO DE APOIO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO ITEM	
RAZÃO SOCIAL: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME "LOJA GARRIDO"	CNPJ: 21.333.244/0001-66	
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº765	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF:PORECATU	CEP: 86.160-000	TELEFONE: (43) 9-9874- 7124
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO	CPF: 043.395.709-31	
RG: 8795558-3	E-mail: luiz_jorge_garrido@hotmail.com	

Item	Marca	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Rede esporte	Pares de REDE para GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -	PAR	6	R\$ 398,25	R\$ 2.389,50
02	Rede esporte	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	5	R\$ 530,62	R\$ 2.653,10
03	Penalty	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERÍSTICAS :- Peso: 420- 445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: EcoKnit - Construção: Termotec - Câmara: 6D -Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada Interna: Neotec Ecológico - Processo Extra : Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80

04	Penalty	BOLA CAMPO N4 CARACTERISTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm - Gomos 6 - Laminado: PU - Construção : Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75
05	Penalty	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35	R\$ 185,08	R\$ 6.477,80
06	Penalty	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm - Gomos 8 - Laminado: PU - Construção: Termotec - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 335,83	R\$ 5.037,45
07	Penalty	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso: 350-380g - Circunferência: 55-58cm - Gomos: 8 - Laminado: PU - Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20	R\$ 170,58	R\$ 3.411,60
08	Penalty	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4	R\$ 372,08	R\$ 1.488,32

Página 173

09	Zona livre	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1	R\$ 164,37	R\$ 164,37
10	Finta	Garrafinhas de Água CARACTERISTICAS: - Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
11	Penalty	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun.	UN	2	R\$ 382,64	R\$ 765,28
12	Penalty	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra - Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Cápsula CIS - Construção: Termotec 8.0.	UND	2	R\$ 491,66	R\$ 983,32
13	Penalty	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3	R\$ 400,66	R\$ 1.201,98
14	Penalty	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00

19	Penalty	Bomba de encher bolas e materiais infláveis; Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiros adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiros adaptadoras para inflar boias.	UN	2	R\$ 56,10	R\$ 112,20
20	Copag	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70
						R\$43.436,11

21 333 244/0001-66

Validade da Proposta: 60 dias (mínimo de 60 dias)



LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME

Rua São Paulo, 765
CENTRO CEP 86 160-000
PORECATU PARANÁ



Página 176



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO
CNPJ: 21.333.244/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:51 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **2429.F930.F8B0.6084**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Página **177**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



Atestado de Capacidade Técnica - Contrato nº 38/2025

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.333.244/0001-66**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 765, Porecatu/PR, forneceu materiais esportivos a esta municipalidade conforme as especificações do **Contrato Administrativo nº 38/2025**, decorrente da Dispensa nº 18/2025.

O objeto da contratação compreendeu o fornecimento de:

- **Materiais de Quadra e Campo:** Pares de rede para gol de futsal e gol suíço.
- **Bolas Oficiais:** Bolas de campo (modelos S11 R1 e Líder), vôlei (VP 500 e 8.0), futsal (Max 1000 e Max 200 infantil) e futevôlei (Mikasa FT5).
- **Equipamentos de Treino e Apoio:** Pares de antenas para vôlei, placares de mesa manuais, kits de garrafas de água com cestas, cones demarcatórios e escadas de agilidade.

O valor total do contrato foi de **R\$ 32.664,41**. Atestamos que os materiais foram entregues em conformidade com as exigências técnicas, apresentando bom desempenho e cumprimento fiel das obrigações contratuais.

Porecatu/PR, 4 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Física e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Atestado de Capacidade Técnica - Contrato nº 30/2025

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.333.244/0001-66**, cumpriu integralmente o objeto do **Contrato Administrativo nº 30/2025**, originado pela Dispensa nº 14/2025.

A contratação destinou-se à aquisição de **medalhas e troféus personalizados** para premiação em competições esportivas, culturais e eventos institucionais, incluindo:

- **Medalhas:** 600 unidades cunhadas em metal Zamak (9 cm), com fita acetinada personalizada.
- **Troféus:** Unidades personalizadas com alturas variando entre 30 cm e 1,40 m, confeccionados em polímero com componentes dourados e estatuetas intercambiáveis.

O valor total do fornecimento foi de **R\$ 35.905,00**. Declaramos que a contratada demonstrou competência técnica e operacional, não havendo, até a presente data, fatos que a desabonem.

Porecatu/PR, 4 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Física e Desporto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO			Protocolo: PRC2601783439
NIRE : 41107693953 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107693953	CNPJ 21.333.244/0001-66	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/11/2014	Início de Atividade 03/11/2014
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 765, CENTRO-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 28/07/2025	Número 20253644879	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO			
Identidade: 87955583		CPF: 043.395.709-31	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2026, às 09:39:12 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KJ8C5DZ.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Nome do BANCO: caixa economica, AGÊNCIA: 1148, CC: 5795773219 .

Prazo de entrega/execução: Até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em entrega única, conforme cronograma da Secretaria de Educação Física e Desportos (Ginásio de Esportes/Piscina Pública).

Prazo de Garantia: Conforme validade mínima expressa na embalagem (mínimo de 45 dias na entrega), contra vícios de qualidade ou embalagens violadas.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos (fretes, tributos, encargos trabalhistas e sociais) para a entrega integral do objeto no local designado.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, 16 de ABRIL de 2026.


Luiz Jorge Macedo Garrido

Assinatura do Representante Legal

21.333.244/0009-867

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME

Rua São Pedro, 765
CENTRO - CEP: 86.160-000
PORECATU - PARANÁ



Página 181

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo nº 34/2026

Dispensa Física nº 12/2026

A empresa LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.244/0001-66, sediada na Rua SÃO PAULO, nº 765, bairro CENTRO, na cidade de PORECATU, Estado de Paraná, CEP 86.160-000, e-mail luiz_jorge_garrido@hotmail.com, fone (43) 9-9874-7431, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

1. Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações;
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para habilitação;
3. Conhece as especificações do objeto e termos do Aviso/Edital e seus anexos;
4. O responsável legal pela assinatura do contrato é o(a) Sr. Luiz Jorge Macedo Garrido RG nº 8795558-3 e CPF nº 043.395.709-31, função/cargo Proprietário
5. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou agentes públicos da licitação (até terceiro grau);
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
7. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos trabalhistas, sociais e tributários;
8. Nomeia o Sr. Luiz Jorge Macedo Garrido RG nº 8795558-3 e CPF nº 043.395.709-31, como preposto responsável para acompanhar a execução do contrato;


Página **182**

9. Para fins do art. 68, VI da Lei 14.133/21, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos).

- o () Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

10. Local/Data: Porecatu, 16 de abril de 2026.


Luiz Jorge Macedo Garrido
Assinatura do Representante Legal

21.333.244/0001-657
LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME
RUE SAU PAULO, 755
CENTRO - CEP 46100-000
PORECATU - PARANÁ

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

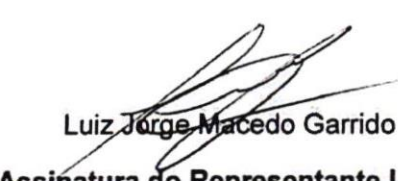
Processo Administrativo nº 34/2026

Dispensa Física nº 12/2026

Eu, LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO , portador do RG nº 8795558-3 e CPF nº 043.395.709-31, representante legal da empresa LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.244/0001-66, sediada em RUA SÃO PAULO Nº765 CENTRO, DECLARO, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, que a empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Local/Data: Porecatu, 16 de abril de 2026.


Luiz Jorge Macedo Garrido

Assinatura do Representante Legal

21.333.244/0001-66
LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME
RUA SÃO PAULO, 765
CENTRO - PORECATU - RJ
CNPJ Nº 21.333.244/0001-66





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.333.244/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA GARRIDO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 765	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZ_JORGE_GARRIDO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3623-1512/ (43) 3623-1262
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **10:20:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Página **185**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2026 10:47:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO**
CNPJ: **21.333.244/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL****LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO**
CNPJ/MF: nº 21.333.244/0001-66
NIRE: 411.0769395-3

Folha: 1 de 1

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO, brasileiro, maior, natural de Porecatu-PR, solteiro, nascido em 04/05/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.395.709-31, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.795.558-3/SSP-PR, expedida em 30/07/1999, residente e domiciliado na Rua Sao Paulo, S/N, Casa, Centro, CEP: 86160-000, Porecatu-PR., na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO**, com sede e domicilio na Rua Sao Paulo, 765, Loja, Centro, CEP: 86160-000, Porecatu-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0769395-3 em 03/11/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.333.244/0001-66, resolve **ALTERAR** o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Calçados, Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos, Comercio Varejista de Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios,, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Porecatu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu-PR, 02 de setembro de 2022

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO

ROBSON APARECIDO RAVAGNANI
CPF 235.182.199-87
CRC 018920/O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04339570931	LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO
23518219987	ROBSON APARECIDO RAVAGNANI

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 16:34 SOB N° 20225722771.
PROTOCOLO: 225722771 DE 23/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212934151. CNPJ DA SEDE: 21333244000166.
NIRE: 41107693953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2022.
LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Digitalizado com CamScanner

188
Página



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39360587-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.333.244/0001-66**

Nome: **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

- [Ir para o conteúdo](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Contraste](#)
- [A+](#)
- [A](#)

Menu Principal

- [Início](#)
- [O que é o Portal](#)
- [Manual de Navegação](#)
- [Glossário](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Agenda de Autoridades](#)
- [Contatos](#)
- [Acesso à Informação](#)
- [Carta de Serviços ao Usuário](#)

Assuntos

- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 - Plano Plurianual
Plano Plurianual ▶▶
 - Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual ▶▶
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
 - Lei Orçamentária Anual (LOA)
 - Execução Orçamentária ▶▶
 - Alterações Orçamentárias
 - Execução Física do Orçamento - Programa
 - Mensagem à Assembleia Legislativa
 - Programação Financeira
 - Limite de Saque
 - Cota Financeira
 - Normas Orçamentárias ▶▶
 - Manual Técnico de Orçamento (MTO)
 - Normas Estabelecidas para o Exercício
 - Plano de Contratações Anual
Plano de Contratações Anual ▶▶
 - Diretrizes Estratégicas
Diretrizes Estratégicas ▶▶
- RECEITAS
 - Receita Tributária ▶▶
 - Receita Arrecadada
 - Consulta Detalhada da Receita
 - Receita Orçamentária - até 2023 ▶▶
 - Receitas - a partir de 2019
 - Consulta Detalhada da Receita
 - Outras Consultas da Receita
 - Execução Orçamentária Covid-19 - a partir 2020
 - Cidadania Fiscal ▶▶

- [Divida Ativa Tributária](#)
- [Renúncias Fiscais](#)
- [Anistia e Remissão de Créditos Tributários](#)
- [Benefícios Fiscais de Caráter Geral](#)
- [Programa Paraná Competitivo](#)
- [Programas de Parcelamento Incentivado](#)
- [Projetos incentivados Cultura](#)
- [Projetos incentivados Esporte](#)
- [Empréstimos/Financiamento](#)
- [Contencioso](#)
 - [Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais](#)
 - [Indicadores de Produtividade de Órgãos Julgadores](#)
- [Resultados e Gestão Fazendária](#)
 - [Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná \(PROFISCO\)](#)
 - [Efetivo de Fiscalização](#)
- [Emendas Parlamentares](#)
[Emendas Parlamentares](#)
- [Emendas Parlamentares PIX](#)
[Emendas Parlamentares PIX](#)
- [Receita Orçamentária – a partir de 2024](#)
[Receita Orçamentária – a partir de 2024](#)
- [Emendas Estaduais Previstas na LOA](#)
[Emendas Estaduais Previstas na LOA](#)
- [Painel de Emendas](#)
[Painel de Emendas](#)
- [DESPESAS](#)
 - [Gastos Públicos - Até 2023](#)
 - [Despesas - a partir de 2018](#)
 - [Execução Orçamentária Covid-19 - a partir de 2020](#)
 - [Consulta Detalhada da Despesa](#)
 - [Pagamentos Efetuados](#)
 - [Consulta por Credor](#)
 - [Total Desembolsado](#)
 - [Outras Consultas da Despesa](#)
 - [Repasses e Transferências](#)
 - [Repasses do Governo Estadual aos Municípios](#)
 - [Repasses aos Municípios - LC 194/2022 e 201/2023](#)
 - [Repasses do Governo Federal ao Paraná](#)
 - [Convênios do Governo Estadual](#)
 - [Convênios com o Governo Federal](#)
 - [Funsaude](#)
 - [Fundeb](#)
 - [Dispêndios extraorçamentários](#)
[Dispêndios extraorçamentários](#)
 - [Painel de Emendas](#)
[Painel de Emendas](#)
 - [Dívida Pública](#)
 - [Precatórios](#)
 - [Requisição de Pequeno Valor](#)
 - [Dívida Pública - Consolidada e por Contrato](#)
 - [Adiantamentos](#)
[Adiantamentos](#)
 - [Gastos Públicos – a partir de 2024](#)
 - [Despesas](#)
 - [Fornecedores](#)



- **PESSOAL**
 - Remuneração
Remuneração
 - Viagens
Viagens
 - Concursos Públicos e Testes Seletivos
Concursos Públicos e Testes Seletivos
 - Tabelas Salariais e Carreiras
Tabelas Salariais e Carreiras
 - Relação Nominal (Art. 234 - CE)
Relação Nominal (Art. 234 - CE)
 - Estrutura Organizacional
Estrutura Organizacional
 - Relação de Servidores
Relação de Servidores
 - Relação de Terceirizados
Relação de Terceirizados
 - Estatuto do Servidor Público
Estatuto do Servidor Público
 - Relação de Servidores para Concorrer Mandato Eletivo em 2024
Relação de Servidores para Concorrer Mandato Eletivo em 2024
- **COMPRAS**
 - Aquisições por Dispensa de Licitação - COVID-19
Aquisições por Dispensa de Licitação - COVID-19
 - Licitações
Licitações
 - Transmissão de Sessão Pública
Transmissão de Sessão Pública
 - Contratos
Contratos
 - Contratos - Recursos Externos
Contratos - Recursos Externos
 - Situação Fornecedores
Situação Fornecedores
 - Preços Registrados
Preços Registrados
 - Dispensas e Inexigibilidade
Dispensas e Inexigibilidade
 - Documentos Fiscais
Documentos Fiscais
 - Estoque de Suprimentos
Estoque de Suprimentos
 - Catálogo de Itens
Catálogo de Itens
 - Contratações Públicas
Contratações Públicas
- **RESPONSABILIDADE FISCAL**
 - Demonstrativos da LRF (RREO e RGF)
Demonstrativos da LRF (RREO e RGF)
 - Audiências Públicas Fazendárias
Audiências Públicas Fazendárias
 - Balanço Geral do Estado - Prestação de Contas
Balanço Geral do Estado - Prestação de Contas
 - Procedimentos Contábeis
Procedimentos Contábeis
 - Programa de Ajuste Fiscal

- Programa de Ajuste Fiscal
- JUSTIÇA FISCAL
 - Listagem de Devedores ▶▶
 - Listagem de Devedores ▶▶
 - Devedores Contumazes ▶▶
 - Devedores Contumazes ▶▶
 - Sanções ▶▶
 - CEIS
 - CNEP
 - TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA
 - Desenvolvimento Social ▶▶
 - Desenvolvimento Social ▶▶
 - Escolas ▶▶
 - Escolas ▶▶
 - Órgãos de Governo ▶▶
 - Órgãos de Governo ▶▶
 - Outras Esferas ▶▶
 - Outras Esferas ▶▶
 - Parcerias Público- Privadas ▶▶
 - Parcerias Público- Privadas ▶▶
 - Parcerias celebradas sob a Lei nº 13.019/2014 ▶▶
 - Parcerias celebradas sob a Lei nº 13.019/2014 ▶▶
 - OBRAS E AÇÕES
 - Obras por Área de Governo ▶▶
 - Obras por Área de Governo ▶▶
 - Acompanhamento de Obras - Secretaria das Cidades ▶▶
 - Acompanhamento de Obras - Secretaria das Cidades ▶▶
 - Projetos Autorizados para Licitação ▶▶
 - Projetos Autorizados para Licitação ▶▶
 - Audiências Públicas ▶▶
 - Audiências Públicas ▶▶
 - Obras Paralisadas ▶▶
 - Obras Paralisadas ▶▶
 - Paraná Interativo ▶▶
 - Paraná Interativo ▶▶
 - INFORMAÇÕES GERAIS
 - Gráficos Interativos ▶▶
 - Gráficos Interativos ▶▶
 - Cadastro de Autoridades ▶▶
 - Cadastro de Autoridades ▶▶
 - Legislação ▶▶
 - Legislação Estadual
 - Legislação Fazendária
 - Diários Oficiais
 - Legislação de Acesso à Informação
 - Comitês
 - Conselhos
 - Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual
 - Vedação ao nepotismo
 - Due diligence
 - Lei Anticorrupção
 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD
 - Conselhos de Usuários dos Serviços Públicos
 - Legislação Governo Digital ▶▶
 - Legislação Governo Digital ▶▶
 - CGE itinerante- Pesquisa de Satisfação ▶▶

CGE itinerante- Pesquisa de Satisfação

- Patrimônio
 - Bens Imóveis
 - Bens Móveis
 - Frota Oficial
- Dados Abertos
 - Downloads
 - Web Services
 - Legislação Governo Digital
 - Relatórios Estatísticos de Empresas e Filiais
 - Listagem Cadastral de Empresas Mercantis
- Governo Digital
 - Programa Estadual de Desburocratização
 - Regulamento da Prestação Digital de Serviços Públicos
- CGEOuv+
- CGEOuv+
- Licenças Ambientais
- Licenças Ambientais

1. Início
2. COMPRAS
3. Situação Fornecedores

Situação Fornecedores

VOLTAR

Empresas ou pessoas físicas que querem fornecer produtos ou prestar serviços para órgãos do Governo do Estado estão registradas no Cadastro Unificado. A partir dele, é possível saber se o fornecedor tem restrições ou está habilitado para ser contratado pela administração pública.

Este sistema está regulamentado pelo decreto estadual número **4.258/2023**.

Razão Social/Nome Fantasia/Nome: ?	<input type="text" value="LUIZ JORGE MACEDO"/>	CNPJ/CPF: ?	<input type="text" value="21.333.244/0001-66"/>
Município: ?	<input type="text" value="PR - Porecatu"/>		
Linha de Fornecimento: ?	<input type="text" value="Todas as Linhas de Fornecimento"/>		
Situação do Fornecedor: ?	<input type="text" value="Todas as Situações do Fornecedor"/>		
Órgão:	<input type="text" value="Todos os Órgãos"/>		

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 04/02/2026 às 05:20:37

Use as (▼) para ordenar sua pesquisa.



Razão Social/Nome Fantasia/Nome	CNPJ/CPF	Município ?	Linha de Fornecimento	Situação do Fornecedor ?	Sanção ?
---------------------------------	----------	-------------	-----------------------	--------------------------	----------

Nenhum registro encontrado.

Fonte: *Sistema GMS*
Data da Consulta: *04/02/2026 às 10:57*

[SALVAR EM PDF](#)

[VISUALIZAR EM PLANILHA](#)

- **Endereço**

Controladoria Geral do Estado
Rua Mateus Leme, 2018
Centro Cívico - Curitiba - PR

- **Atendimento**

+55 41 3200-5890
das 8h30 às 18h

- **SIC - Serviço de Informação ao Cidadão**

Fale com o Ouvidor

Denuncie a corrupção:
Formulário online ou ligue para 0800 041 11 13

- **Agenda de Autoridades**

Deixe sua sugestão

Portal Coronavírus

Acesse o Radar da Transparência Pública

Versão 8.85 06/01/2026 13:50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.333.244/0001-66
Certidão n°: 7682091/2026
Expedição: 04/02/2026, às 10:21:55
Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.333.244/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 499/2026

Proprietário.....:LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME
Contribuinte.....:21333244000166
CPF/CNPJ.....:21.333.244/0001-66
Endereço.....:RUA SÃO PAULO , 765 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:Jorge
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 14 de Abril de 2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

1 Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

1 Código de autenticidade da certidão: 325339632325339

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.


Página 197


[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.333.244/0001-66
Razão Social: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO
Endereço: RUA SAO PAULO 765 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

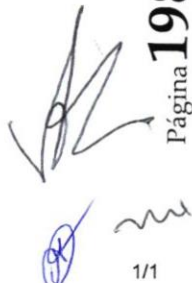
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020221142231150175

Informação obtida em 04/02/2026 10:21:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Página **198**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.333.244/0001-66
Razão Social: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO
Endereço: RUA SAO PAULO 765 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033120482231150140

Informação obtida em 16/04/2026 08:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Página 199



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 34/2026.

Dispensa de Licitação nº 12/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 12/2026, materializada nos autos, para contratação da **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO -ME, CNPJ: 21.333.244/0001-66**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos)**.
Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120022 – Desporto e Lazer

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 - Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos ordinários (livres) – Exercícios Corrente

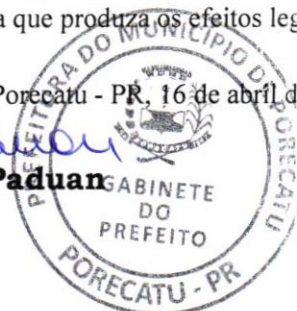
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1070 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1066

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 16 de abril de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº12/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 34/2026.
Dispensa de Licitação nº 12/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 12/2026, materializada nos autos, para contratação da **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME**, CNPJ: 21.333.244/0001-66, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **RS 43.436,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desportos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação
Função: 278120022 – Desporto e Lazer
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 - Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos ordinários (livres) – Exercícios Corrente
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1070 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1066

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 16 de abril de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:EEF7C8F3

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº13/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 36/2026.
Dispensa de Licitação nº 13/2026.

Objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 36/2026, Dispensa nº 13/2026, do Município de Porecatu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 13/2026, materializada nos autos, para contratação da **EVERLIGHT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 49.147.710/0001-38, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **RS 12.000,00 (doze mil reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020023 - Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1305 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 1304

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 15 de abril de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:3D539F67

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2026
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
UASG:987779

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados em Manutenção e Higienização em Aparelhos de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-Pr.

Valor: R\$ 68.428,22 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220018 - Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 271 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 - 269

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020230 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1305 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 - 1304

Download do edital
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº45/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU - PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO E A EMPRESA LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO -ME.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, no Centro da cidade de PORECATU/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan** na cidade de PORECATU/PR, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**, estabelecida, no Centro/ desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA**, na cidade de PORECATU/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **21.333.244/0001-66**, com sede na Rua: SÃO PAULO, nº 765, Bairro CENTRO, na cidade de PORECATU/PR, com endereço eletrônico luijorgegarrido@hotmail.com, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO**, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8795558-3, inscrito (a) no CPF nº 043.395.709-31, residente e domiciliado (a) na cidade de PORECATU/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 34/2026, originado pela Dispensa nº 12/2026, que faz parte integrante do epigrafado processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor unt	VALOR TOTAL
1	Pares de REDE para-GOL FUTSAL ESPECIFICAÇÕES: -DIMENSÕES: 3,20M na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. - Malha 12x12cm - Fio 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	6	R\$ 398,25	R\$ 2.389,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

2	Pares de REDE para GOL SUIÇO ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões: 5,00 de comprimento por 2,30 de altura por 1,00 de recuo superior e inferior - Malha 15x15cm - Fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor Branca.	PAR	5	R\$ 530,62	R\$ 2.653,10
3	BOLA CAMPO OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 420-445g - Circunferência: 68,5- 69,5cm - Gomos: 14 - Laminado: Ekoknit - Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de forro: Termofixo Ecológico - Camada interna: Neotec Ecológico - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	20	R\$ 272,49	R\$ 5.449,80
4	BOLA CAMPO N4 CARACTERISTICAS: - Peso: 350-390g - Circunferência: 63,5-66cm -Gomos 6 - Laminado: PU - Construção: Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 125,25	R\$ 1.878,75
5	BOLA VOLEI CARACTERISTICAS: - Peso: 260-280g - Circunferência: 65-67cm - Laminado: PU - Gomos 18 - Camada Interna: Evacel - Miolo: Capsula SIS - Construção: Ultra Fusion.	UND	35	R\$ 185,08	R\$ 6.477,80
6	BOLA FUTSAL OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64cm -Gomos 8 -Laminado: PU -Construção: Termotec -Câmara: 6D - Sistema de Forro: Triaxal - Miolo: Capsula SIS.	UND	15	R\$ 335,83	R\$ 5.037,45
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL CARACTERISTICAS: - Peso:350-380g - Circunferência: 55-58cm -Gomos: 8 - Laminado: PU -Construção: Termotec - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Neogel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS.	UND	20	R\$ 170,58	R\$ 3.411,60
8	BOLA FUTEVOLEI OFICIAL CARACTERISTICAS: - Peso: 410-450g - Circunferência: 68-70cm - Gomos 32 - Tamanho: 5 Oficial.	UND	4	R\$ 372,08	R\$ 1.488,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

9	Pares de Antenas para Volei CARACTERISTICAS: - Matéria Prima: Fibra de vidro - Dimensões: 1,80m altura X 1cm espessura - Cor: Branca e Vermelha.	PAR	1	R\$ 164,37	R\$ 164,37
10	Garrafinhas de Água CARACTERISTICAS: - Cesta com 6 divisórias O kit vem com 6 garrafas de plásticos com capacidades para 800ml, com bico automático. - Medidas: Corpo da cesta 30cm de largura por 20cm de altura, corpo + alça 29cm de altura. Divisórias 9 x9 cm aproximadamente e com altura de 16cm.	KIT	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
11	Bola de Basquete: Características: Peso: 580-620g Circunferência: 75-77cm Gomos: 8 Laminado: Microfibra Construção: Matrizada Câmara: 6D Processo Extra: Aracnun.	UN	2	R\$ 382,64	R\$ 765,28
12	Bola Vôlei CARACTERÍSTICAS: - Peso: 260g - 280g - Circunferência: 65-67cm -Laminado: Microfibra - Gomos:18 - Camada interna: Evacel - Miolo: Capsula CIS -Construção: Termotec 8.0.	UND	2	R\$ 491,66	R\$ 983,32
13	Bola Handebol Características: Peso: 325-375g Circunferência: 54-56 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurada à mão.	UN	3	R\$ 400,66	R\$ 1.201,98
14	BOLA HANDEBOL Peso: 425-475g Circunferência: 58-60 cm Gomos: 32 Laminado: PU PRÓ Construção: Costurado à mão.	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
15	BOLA DE BASQUETE Características Peso: 585-630g Circunferência: 75-78cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Matrizada Miolo: Removível.	UND	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Características: Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 12 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Processo Extra: Dupla Colagem/Kick Off Miolo: Cápsula SIS.	UN	4	R\$ 230,33	R\$ 921,32
17	CANELEIRAS Características: Material: Borracha Tipo: Com Palhetas Marca zona livre.	PAR	18	R\$ 45,54	R\$ 819,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

18	Pares de REDE para Voleibol ESPECIFICAÇÕES: Largura (Altura da rede): 1 metro. Comprimento: Entre 9,50 e 10 metros. Malhas: A rede é formada por malhas quadradas de 10 cm, geralmente feitas de fio de polipropileno, polietileno ou seda (nylon) com tratamento UV para rede esporte ref33.	PAR	2	R\$ 415,95	R\$ 831,90
19	Bomba de encher bolas e materiais infláveis: Descrições manômetro com duas escalas de pressão ponteiras adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações Corpo em aço especial pintado Cabo e detalhes injetados Possui manômetro para indicação de pressão Mangueira de 60 cm com válvula especial Pressão máxima: 160 psi/11 bar Comprimento máximo de bombeamento: 600mm Diâmetro do tubo: 32mm Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas; 2 ponteiras adaptadoras para inflar boias.	UN	2	R\$ 56,10	R\$ 112,20
20	Baralho Profissional 100% Plástico Copag - Poker/Truco Descrição: Eleve o nível da sua partida com o clássico baralho Copag. Ideal para-Poker, Truco e Buraco, este baralho é produzido em 100% PVC de alta qualidade, garantindo deslize suave, manuseio agradável e durabilidade incomparável. À prova d'água e lavável, é a escolha oficial para quem busca qualidade e resistência. Composição: 55 cartas (52 cartas comuns, 2 curingas + 1 carta garantia). Tamanho: Poker Size (63x88mm). Material: 100% Plástico PVC.	UN	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70
TOTAL GERAL: R\$ 43.436,11					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva assinatura ou emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado estritamente nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo servidor: Edson Bento da Silva designado pela Administração, nos termos da Portaria Municipal nº 205/2025.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.3.1. O recebimento do objeto seguirá as etapas e os critérios estabelecidos nos artigos 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021:

a) Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega dos materiais esportivos no local designado, mediante conferência sumária de volumes e apresentação da Nota Fiscal.

b) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência técnica da qualidade, prazo de validade e conformidade com as especificações do Termo de Referência, realizada pelas Fiscais do Contrato indicadas no item 4.1.

c) Recebimento Final: Será formalizado após a entrega total e aceite definitivo de todos os itens, atestando o cumprimento integral da obrigação de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de **R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos)**

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. O pagamento será efetuado conforme a entrega efetiva e parcelada dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de cada remessa ou item entregue. O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, a partir do 12º (décimo segundo) dia útil do mês subsequente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

ao da competência da Nota Fiscal, conforme definido no Termo de Referência, e condicionado ao recebimento definitivo do serviço mensal pelo Fiscal do Contrato.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120022 – Desporto e Lazer

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 - Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos ordinários (livres) – Exercícios Corrente

Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1070 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1066



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e licenças sanitárias.

8.2. Fica expressamente pactuado que, quando contratado profissional autônomo, a prestação será eventual, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Porecatu/PR, nos termos da legislação vigente.

8.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, contado a partir do primeiro dia útil após o encerramento do prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso (ou seja, após o 41º dia útil da emissão da Ordem de Compra) poderá caracterizar a inexecução parcial ou total, aplicando as multas compensatórias correspondentes e rescindindo o ajuste.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

IV.) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, Estado de Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Porecatu/PR, 17 de abril de 2026.


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU




ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTO


LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO -ME
CONTRATADA

- II – identificação e análise de problemas;
- III – definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias;
- IV – realização de consultas públicas e processos participativos;
- V – elaboração e consolidação do documento-base;
- VI – subsídio à elaboração do Projeto de Lei.

Art. 6º - O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora será assegurado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Em atendimento à **Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025**, compete à Comissão Gestora:

- I – coordenar o processo de **instituição do Fórum Municipal de Educação**;
- II – assegurar a organização do Fórum como instância permanente de participação social, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º - A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu (PR), 23 de Abril de 2026.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA

Secretária Municipal De Educação
Decreto Municipal 007/2025
Porecatu - Paraná

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:06D23C7F

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E/OU MÓVEL, PREFERENCIALMENTE POR TECNOLOGIA VOIP, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.298,68 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 29/04/2026

HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Educação Física e Desportos, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail:** licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 23 de abril de 2026.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:44EDA5ED

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº11/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 32/2026
Pregão Presencial nº 11/2026

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto e infantil, em diferentes tamanhos, com características técnicas padronizadas quanto à composição, formato anatômico, sistema de fixação, barreiras antivazamento e capacidade mínima de absorção, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais do Fundo Municipal de Saúde de Porecatu.

Contratada: MEDINGA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 57.742.953/0001-42

Valor: R\$ 74.548,38 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 - 1292

Porecatu, 23 de abril de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:10AC1D50

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº11/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 32/2026
Pregão Presencial nº 11/2026

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto e infantil, em diferentes tamanhos, com características técnicas padronizadas quanto à composição, formato anatômico, sistema de fixação, barreiras antivazamento e capacidade mínima de absorção, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais do Fundo Municipal de Saúde de Porecatu.

Contratada: J A PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 37.495.448/0001-33

Valor: R\$ 221.913,80 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 - 1292

Porecatu, 23 de abril de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B4CF1864

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2026

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO nº 45/2026****Procedimento Licitatório: 34/2026****Dispensa: 12/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Contratada: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO -ME.**CNPJ: 21.333.244/0001-66****Valor: R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).****Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1070****Data de Assinatura: 23/04/2026****Vigência: 12 meses****Publicado por:**

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:A1C8E4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 59/2026

DECRETO N.º 59, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de Ex-empregada Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado "Luto Oficial" em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do ex-empregada pública municipal, **CRISTIANE DE CÁSSIA DA SILVA**, ocorrido na data de 22 de abril de 2026.

Parágrafo único. Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao empregado público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:49F3C163

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 60/2026

DECRETO N.º 60, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins ambientais, o empreendimento denominado Parque Urbano da Represa, bem como as obras necessárias à sua implantação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal**, art. 64, **incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal**, e;

CONSIDERANDO que na área com 61.403,00m² da matrícula nº 19.843, foi destinada para a implantação do **Parque Urbano da Represa.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), que autoriza a intervenção em Área de Preservação Permanente nos casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IX, da Lei Federal nº 12.651/2012, que considera de interesse social as atividades voltadas à proteção, recuperação e uso sustentável do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto encontra-se devidamente **registrado em nome do Município**, conforme matrícula nº 19.843, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR;

CONSIDERANDO que o projeto do **Parque Urbano da Represa** possui finalidade **ambiental, social, urbanística, recreativa, cultural, histórica e turística**, promovendo a preservação do patrimônio histórico e a valorização da identidade local;

CONSIDERANDO que a implantação do parque atende ao **interesse coletivo da população**, à função socioambiental da área pública e à política municipal de desenvolvimento urbano e proteção ambiental;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de áreas destinadas ao lazer, convivência social, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a relevância ambiental do empreendimento, com vistas à proteção de recursos naturais, recuperação de áreas degradadas e promoção do desenvolvimento sustentável.

DECRETA:

Art. 1º Fica **declarada de utilidade pública e interesse social**, para fins exclusivamente **ambientais e de licenciamento junto ao Instituto Água e Terra (IAT)**, o **empreendimento denominado Parque Urbano da Represa, bem como as obras necessárias à sua implantação**, situada no imóvel objeto das matrículas nº 19.843, de propriedade do Município de Porto Amazonas/PR.

Art. 2º A declaração de que trata este Decreto abrange, para todos os fins legais, as intervenções necessárias à implantação do empreendimento, incluindo infraestrutura, recuperação ambiental, paisagismo e demais melhorias correlatas.

Art. 3º A implantação do **Parque Urbano da Represa** como finalidade:

A recuperação ambiental da área;

A proteção das margens do curso d'água;

A implantação de parque público de uso coletivo, com atividades de lazer, recreação, turismo sustentável e educação ambiental;

A promoção da função socioambiental da propriedade pública;

Art. 4º A execução das obras e intervenções dependerá:

Da prévia obtenção das licenças ambientais cabíveis junto ao Instituto Água e Terra;

Da observância integral das condicionantes ambientais impostas no licenciamento;

Da adoção de todas as medidas de controle, mitigação e compensação ambiental eventualmente exigidas.

Art. 5º Este decreto não dispensa o cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável, constituindo-se apenas em ato declaratório do interesse social da intervenção, para fins de licenciamento ambiental.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.